



Enap

Rotulagem Ambiental Tipo I: sustentabilidade e competitividade para produtos e serviços brasileiros

Módulo

2 A Rotulagem Ambiental Tipo I



Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Produção Web

Carlos Eduardo dos Santos

Equipe responsável

Antônio José Juliani (Conteudista, 2020)

Fábio Hideki Sakatsume (Conteudista, 2020)

Fabiany Glaura Alencar e Barbosa (Coordenador, 2020)

Arthur Pomnitz de Gouvêa (Coordenador, 2020)

Haruo Silva Takeda (Coordenação Web e Implementação Articulate, 2021)

Ana Beatrice Neubauer de Moura (Revisão de texto, 2021)

Ludmila Bravim da Silva (Revisão de texto, 2021)

Ana Paula Medeiros Araújo (Direção e produção gráfica, 2021)

Patrick Oliveira Santos Coelho (Implementação Moodle, 2021)

Ana Carla Gualberto Cardoso (Diagramação, 2021).

Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório LatITUDE e Enap.

Fonte das imagens modificadas e utilizadas no curso: freepik

Curso produzido em Brasília, 2021.

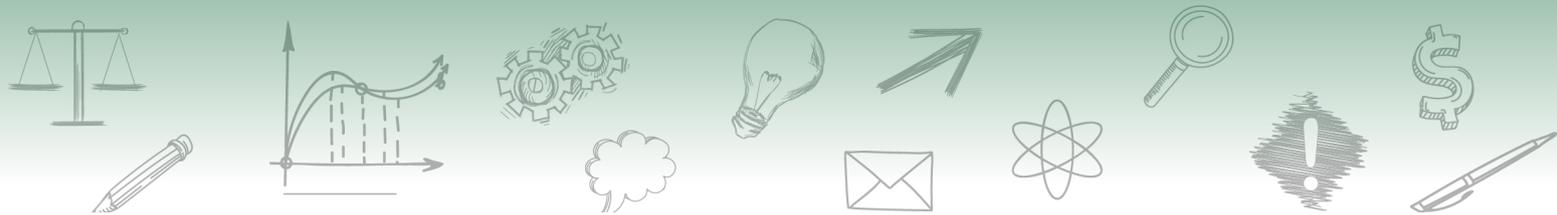


Enap, 2021

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada

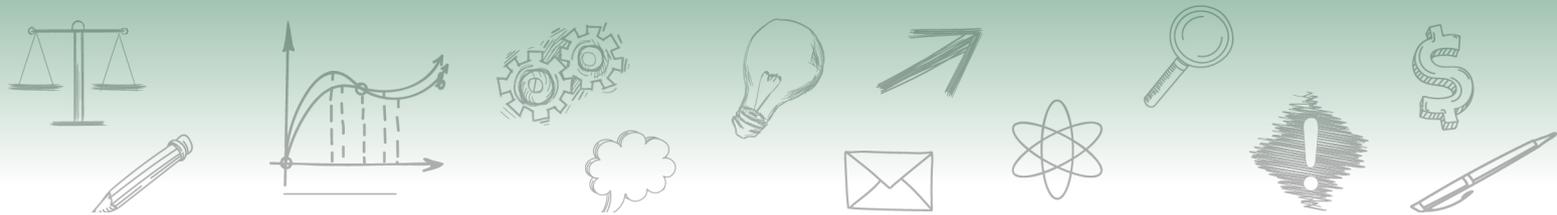
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

Unidade 1 – Conceitos	5
1.1 Definição	5
1.2 Objetivos da Rotulagem Ambiental	7
1.3 Importância da Rotulagem Ambiental	8
2.1 Fundamentos Técnicos - A Busca da Padronização nos Rótulos Ambientais	9
2.2 Tipos de Rotulagem Ambiental	13
2.3 Evolução da Rotulagem Ambiental Tipo I no Mundo	18
2.4 A Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil	24
3.1 Papel da ONU-Meio Ambiente na Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil	26
3.2 GEN-Global Ecolabelling Network	30
Unidade 2 – Oportunidades	36
1.1 Rotulagem Ambiental Tipo I – Criação e Acesso a Mercados	36
1.2 Acordo Comercial entre Mercosul e União Europeia.....	39
Unidade 3 – Políticas Públicas	42
1.1 Rotulagem Ambiental Tipo I e Compras Públicas Sustentáveis	42
Referências	45





Módulo

2 A Rotulagem Ambiental Tipo I

Olá!

Desejamos boas-vindas ao **módulo 2** do curso **Rotulagem Ambiental Tipo I: sustentabilidade e competitividade para produtos e serviços brasileiros**. É um prazer ter você como participante e auxiliar na construção do seu conhecimento acerca desse tema.

Este curso possui o objetivo de capacitar agentes econômicos da indústria e comércio em rotulagem ambiental, destacando seus tipos e programas, as vantagens sócio-econômico-ambientais e as oportunidades de negócios envolvidos.

Sugerimos que você leia o conteúdo e depois responda as questões no ambiente virtual na ordem em que estão dispostos. Mas você é livre para fazer isso quando e na ordem em que achar melhor - dentro do período de duração do curso. Só não deixe de garantir que fez tudo, para não ter problemas com a obtenção do certificado ao final do curso!

Desejamos um excelente estudo!

Unidade 1 – Conceitos

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de conhecer as principais características da Rotulagem Ambiental Tipo I e dos respectivos Programas de Rotulagem Ambiental.

1.1 Definição

Objetivo de aprendizagem: conhecer a definição da Rotulagem Ambiental.

A parte introdutória da norma internacional ISO 14020, Rótulos Ambientais e Declarações - princípios gerais (em inglês, *Environmental Labels and Declarations – General Principles*) apresenta, de forma clara, o raciocínio que estimulou o desenvolvimento da rotulagem ambiental. Estabelece que:



DESTAQUE

A rotulagem e declarações ambientais fornecem informações sobre um produto ou serviço em termos de seu caráter ambiental global, um aspecto ambiental específico ou qualquer um desses aspectos. Compradores e potenciais compradores podem usar essa informação na escolha de produtos ou serviços que desejem, baseados em considerações ambientais, assim como em outros.

O fornecedor do produto ou serviço espera que o rótulo ou declaração ambiental seja efetivo para influenciar a decisão de compra em favor do seu produto ou serviço. Se o rótulo ou declaração ambiental tiver este efeito, a participação no mercado do produto ou serviço pode aumentar e outros fornecedores podem responder melhorando os aspectos ambientais dos seus produtos ou serviços para habilitá-los a usar os rótulos ambientais ou as declarações ambientais, resultando em redução dos efeitos ambientais negativos provocados por essa categoria de produtos ou serviços.

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002, p. 13)

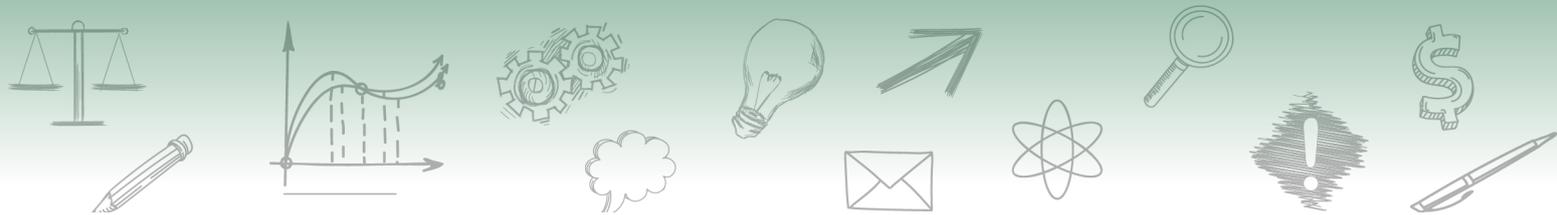
A rotulagem ambiental começou a tornar-se conhecida na década de 1970 e o primeiro rótulo ambiental foi criado na Alemanha, em 1977, (*Der Blaue Engel*, ou Anjo Azul). A partir daí, evolui rapidamente em muitos mercados, tanto nos países desenvolvidos quanto nos países em desenvolvimento.

Conforme contido em Grote (2002), a rotulagem ambiental pode ser entendida como um rótulo que identifica a preferência ambiental global de um produto ou serviço dentro de uma categoria específica de produtos e/ou serviços com base em considerações sobre o ciclo de vida. É a prática de informar os consumidores sobre um produto que se caracteriza por um melhor desempenho ambiental em comparação com produtos similares disponibilizados no mercado.

A rotulagem ambiental tem o objetivo de se constituir em uma ferramenta de mercado para alcançar a minimização de impactos ambientais, por meio da informação crível sobre processos produtivos/produtos e direcionada para o consumidor. Tem como meta a conscientização ambiental do produtor e do consumidor.

O aumento da consciência ambiental dos consumidores e dos produtores nas últimas décadas, tem influenciado o mercado de produtos e de serviços. Ocorreu um aumento da demanda por informações sobre os impactos ambientais de processos produtivos de produtos e de serviços que influenciou a decisão de compra do consumidor e a decisão de escolha de processos de produção do fabricante.

Ocorreram muitas iniciativas de veiculação de informação de caráter ambiental sobre a produção e o uso dos mais variados produtos e serviços. Muitas dessas iniciativas podem ser consideradas como rotulagem ambiental (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2002).



Os governos podem utilizar a rotulagem ambiental para incentivar boas práticas ambientais, principalmente por meio do processo de compras públicas sustentáveis, enquanto que as empresas podem utilizá-la para identificar e conquistar mercados, em âmbito nacional e internacional, por meio da comercialização de produtos diferenciados e ambientalmente sustentáveis.

1.2 Objetivos da Rotulagem Ambiental

Objetivo de aprendizagem: conhecer quais são os principais objetivos da rotulagem ambiental.

A rotulagem ambiental é considerada uma ferramenta de mercado efetiva e que pode ser utilizada para o alcance de objetivos socioambientais e econômicos.

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002), podemos destacar como importantes objetivos da rotulagem ambiental:

+ **Proteger o meio ambiente**

A rotulagem ambiental é um processo que pode orientar as decisões dos consumidores para o consumo sustentável, promovendo os processos produtivos de produtos e de serviços que apresentam menores impactos socioambientais quando comparados com seus similares no mercado. Pode ser usada, dessa forma, para a elaboração de políticas públicas para a promoção de padrões de produção e de consumo com menor impacto ambiental que os padrões vigentes.

+ **Incentivar a inovação e a liderança ambientalmente saudável**

A rotulagem ambiental pode se transformar em um incentivo de mercado para as empresas que promovam a inovação ambiental e a tecnologia verde. O desenvolvimento de produtos e/ou serviços que minimizam os impactos ambientais, de forma efetiva e comprovada, podem proporcionar as empresas líderes, a criação ou a manutenção de sua posição em novos mercados ou negócios. Adicionalmente, a adoção da rotulagem ambiental por uma empresa pode contribuir para uma imagem corporativa positiva entre os consumidores, o que lhe confere vantagem em relação às outras empresas que possivelmente irão segui-las.

+ **Conscientizar o consumidor sobre questões ambientais**

A rotulagem ambiental pode contribuir para aumentar a conscientização dos consumidores (pessoas, empresas e governos) com relação às questões ambientais e às implicações de suas escolhas.

Os rótulos ambientais, quando elaborados com idoneidade, confiabilidade e credibilidade, podem dar visibilidade ao mercado para os produtos e serviços com menores impactos ambientais e, dessa forma, constituírem-se em instrumentos eficazes para desenvolver a consciência ambiental dos consumidores.



1.3 Importância da Rotulagem Ambiental

Objetivo de aprendizagem: conhecer a importância da rotulagem ambiental para o desenvolvimento de novos mercados, para a elaboração de políticas públicas e para a educação ambiental.

A importância crescente da rotulagem ambiental é resultado, principalmente, da ênfase que lhe foi dada durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), em 1992, na cidade do Rio de Janeiro. O tema foi incluído em um de seus principais documentos, denominado Agenda 21, no qual a rotulagem ambiental é considerada como um dos mecanismos eficazes de incentivo para o alcance de um setor produtivo com tecnologia e processos ambientalmente sustentáveis.

DESTAQUE

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002), “do ponto de vista dos consumidores, os rótulos ambientais constituem importante instrumento de educação para uma mudança que resulte em um comportamento e hábitos de consumo mais responsáveis em relação ao meio ambiente.”

Conforme indicado em Ministério do Meio Ambiente (2002, p.18):

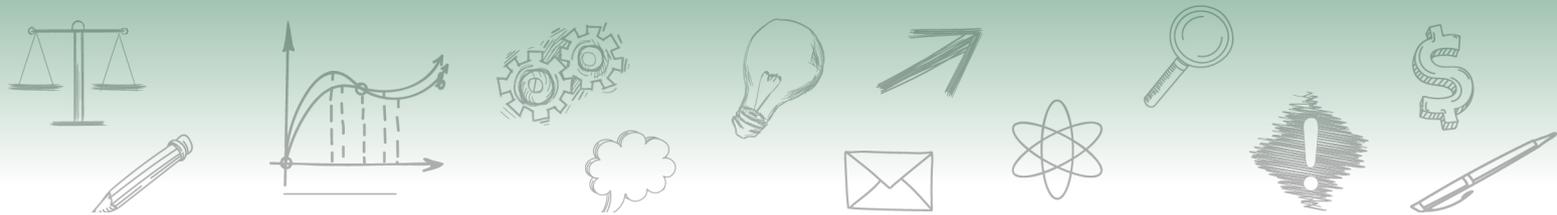
O acesso dos consumidores à informação crível, com base científica, sobre produtos e serviços com menores impactos ambientais, é um fator que contribui para uma decisão de compra mais adequada em relação ao meio ambiente. Esse efeito será mais efetivo quanto maior for a predisposição dos consumidores em dar atenção aos aspectos ambientais.

O uso da rotulagem ambiental pode contribuir para dar visibilidade e promover os produtos com processos produtivos de baixo impacto ambiental e propiciar ao consumidor a oportunidade de escolher produtos e serviços sustentáveis para o alcance de uma mudança nos padrões de produção e de consumo (BRASIL, 2002).

Na condição de uma ferramenta de mercado, a rotulagem ambiental contribui para a promoção da ecoinovação e da adoção pelas empresas de tecnologias voltadas para a eficiência energética, uso racional da água e para a mitigação dos gases de efeito estufa.

DESTAQUE

A rotulagem ambiental contribui para o desenvolvimento de mercados verdes, que contemplam na sua concepção os aspectos ambientais. Esse efeito mercadológico da criação de um nicho de mercado para produtos rotulados é essencial para que as empresas decidam pela adoção da rotulagem ambiental.



Além das contribuições efetivas para consumidores e para os produtores, a rotulagem ambiental pode ser utilizada para a implementação de políticas públicas, com o objetivo de contribuir para a mudança dos padrões de produção e de consumo vigentes para padrões considerados mais responsáveis e de menor impacto no meio ambiente (BRASIL, 2002).

2.1 Fundamentos Técnicos - A Busca da Padronização nos Rótulos Ambientais

Objetivo de aprendizagem: conhecer os fundamentos técnicos nos quais estão baseados a rotulagem ambiental e porque foi necessária sua padronização.

Segundo Ministério do Meio Ambiente (2002):

O movimento ambientalista ganhou força nos países desenvolvidos no início da década de 1970, e as empresas perceberam que as exigências de cunho ambiental poderiam ser convertidas em vantagens mercadológicas para alguns produtos. Inúmeras declarações e rótulos ambientais surgiram no mercado.

A grande quantidade de rótulos e de declarações ambientais que surgiram contribuíram para uma reação importante dos consumidores. Por outro lado, aumentaram a confusão em função da diversidade de informações ecológicas que demandaram a definição de normas e de diretrizes para a rotulagem ambiental.

O mercado identificou que a verificação dos atributos de produtos estabelecidos nos rótulos e nas declarações ambientais deveria ser feita por entidades independentes. O objetivo era reforçar a transferência, imparcialidade e a credibilidade da rotulagem ambiental.

De acordo com Ipea (2011), devido a criação de muitos selos ambientais sem padrões comuns regulatórios, a ISO, *International Organization for Standardization* (em português, Organização Internacional de Normalização) elaborou um sistema crível de orientações para a normatização ambiental no âmbito internacional.



ISO (Organização Internacional de Normalização)



Logo da ISO

Fonte: <https://www.iso.org/iso-14001-environmental-management.html>

De acordo com Normas Técnicas (2020):

O nome ISO é um termo grego que significa igualdade. Não é uma sigla. O nome foi escolhido para evitar acrônimos diferentes em diferentes línguas e mostrar que a ISO é realmente uma organização igual em qualquer parte do mundo.

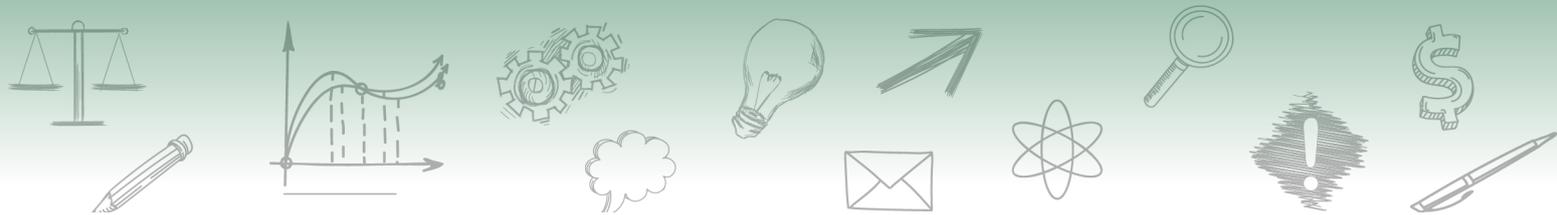
A ISO (Organização Internacional de Normalização) é uma organização não governamental formada por diversas entidades em vários países do mundo.

(...) Iniciou sua história na Federação Internacional das Associações Nacionais de Padronização (ISA), em 1926. Teve suas operações suspensas devido à Segunda Guerra Mundial, mas logo depois juntou-se ao Comitê Coordenador de Padronização das Nações Unidas (UNSCC) para criar uma proposta de um órgão de padronização global.

Foram convocados 25 países para a criação da atual ISO, uma reunião realizada em Londres no ano de 1946. A organização começou a funcionar oficialmente em 1947, na sede em Genebra, na Suíça.

Uma das instituições que participou ativamente da fundação da ISO foi a ABNT, e por isso a Associação foi convidada para representar o Brasil na Organização. Atualmente a ISO está presente em mais de 160 países e com um número de técnicos superior a 3300.

A Organização trabalha com três tipos de classificação: normas técnicas, classificações e normas de procedimento. As normas técnicas são a área principal de atuação da ABNT, as classificações da ISO podem ser vistas nos códigos dos países e as normas de procedimento têm como exemplo mais famoso a tão falada ISO 9000, que é uma norma de gestão de qualidade.



Os técnicos da ISO realizam o trabalho de definir, divulgar e aprovar normas técnicas de basicamente todos os campos em quase todo o mundo.

ISO 14000

De acordo com Ipea (2011), a ISO desenvolveu uma série de normas denominada de série ISO 14000, que estabeleceu diretrizes com o objetivo de atestar a responsabilidade ambiental das atividades e dos produtos de uma empresa.

As empresas podem obter os certificados dessa série por meio de auditorias periódicas que são realizadas por organismos de certificação credenciados e reconhecidos por organismos acreditadores nos âmbitos nacional e internacional.

As normas da série ISO 14000 são divididas em dois grupos.

O primeiro grupo (Quadro 1) é formado pelas normas dirigidas para processos e organizações e dizem respeito ao sistema de gestão ambiental, à avaliação de desempenho ambiental e à auditoria ambiental.

Quadro 1: Normas ISO de gestão e auditorias ambientais.

ABRANGÊNCIA DA NORMA	NÚMERO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NORMA
Gestão Ambiental	ISO 14001	Guia de uso para o sistema de gestão ambiental
	ISO 14004	Guia para os princípios e técnicas de suporte para o sistema de gestão ambiental
Auditoria Ambiental	ISO 14010	Princípios gerais de auditoria ambiental
	ISO 14011	Procedimentos de auditoria para o sistema de gestão ambiental
	ISO 14012	Critérios de qualificação para auditores ambientais
	ISO 14015	Diretrizes para auditoria ambiental

Fonte: Ipea (2011, p. 8)

No segundo grupo (Quadro 2 e Quadro 3), estão as normas elaboradas para os produtos que são compostos por orientações para a rotulagem ambiental e aspectos ambientais dos produtos e para a Avaliação de Ciclo do Vida.

As normas do Quadro 2 dizem respeito à rotulagem ambiental e contém os princípios para todos os tipos de rótulos, métodos, testes de verificação e procedimentos que devem ser utilizados acrescido das diretrizes orientadoras para a avaliação de desempenho ambiental.

O objetivo da ISO foi padronizar e criar normas para rótulos em função da existência de grande quantidade de rótulos no âmbito internacional.



Basicamente, a Organização estabeleceu normas para os Tipos I, II e III.

Quadro 2: Normas ISO de rotulagem e avaliação de desempenho ambiental.

ABRANGÊNCIA DA NORMA	NÚMERO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NORMA ROTULAGEM AMBIENTAL
Rotulagem Ambiental	ISO 14020	Princípios básicos para todos os rótulos
	ISO 14021	Termos e definições da rotulagem ambiental tipo II (autodeclarações)
	ISO 14022	Simbologia da rotulagem
	ISO 14023	Metodologia de testes e verificação
	ISO 14024	Guia de princípios e procedimentos para o rótulo ambiental tipo I (selos verdes)
	ISO 14025	Guia de princípios e procedimentos para o rótulo ambiental tipo III, referente à Avaliação do Ciclo de Vida do produto
Avaliação do desempenho Ambiental	ISO 14031	Diretrizes para a avaliação ambiental

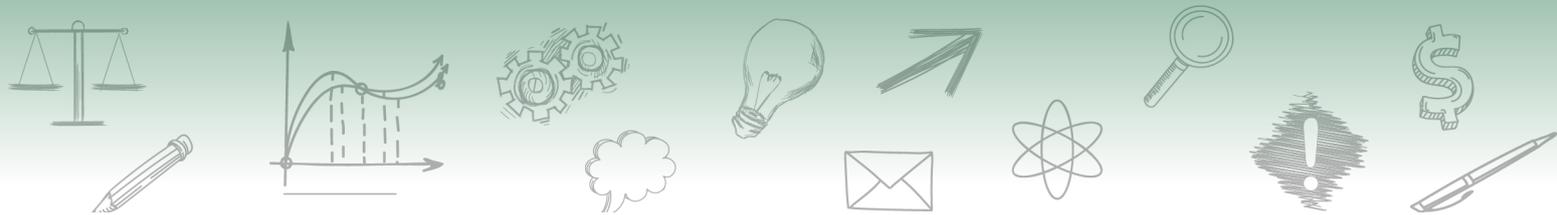
Fonte: IPEA (2011, p. 8)

O Quadro 3 contém as normas relacionadas com os princípios, os inventários do ciclo de vida de produtos, o vocabulário usado em gestão ambiental e um guia de inclusão de aspectos ambientais em normas para produtos.

Quadro 3: Normas ISO de avaliação do ciclo de vida, termos usados em gestão ambiental e aspectos ambientais para produtos.

ABRANGÊNCIA DA NORMA	NÚMERO DA NORMA	DESCRIÇÃO DA NORMA
Avaliação do Ciclo de Vida	ISO 14040	Princípios e práticas da ACV
	ISO 14041	Análise de inventário
	ISO 14042	Avaliação de impactos ambientais
	ISO 14043	Interpretação de resultados
Termos e definições	ISO 14050	Vocabulário de gestão ambiental
Aspectos ambientais de normas para produtos	Guia ISO 64	Guia para a inclusão de aspectos ambientais em normas para produtos

Fonte: IPEA (2011, p. 9)



2.2 Tipos de Rotulagem Ambiental

Objetivo de aprendizagem: conhecer os tipos de rotulagem ambiental criados pela ISO (Tipo I, II, III) e informações adicionais sobre a Norma ISO 14024.

Desde a criação do primeiro rótulo ambiental na Alemanha, em 1977, surgiu uma quantidade significativa de selos, rótulos, e declarações ambientais nos mais diversos países e com os mais diferentes objetivos.

Foram criados desde selos ou rótulos que se referem a características específicas, como ‘reciclável’, ‘baixo consumo de energia’, ‘produto sem clorofluorcarbono (CFC)’, ou ‘contém X% de material reciclado’, até rótulos que apresentam informações quantitativas sobre os aspectos ambientais do produto, como ‘emissões de gases de efeito estufa’, ‘consumo de materiais e de recursos renováveis’.

Rótulos ambientais bastante específicos também foram lançados no mercado, como a certificação da agricultura orgânica, na qual se atesta que determinados produtos agrícolas não utilizam substâncias químicas como adubos, pesticidas e agroquímicos em seus processos produtivos (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2002).

Com o objetivo de estabelecer padrões e regras para o uso adequado da rotulagem ambiental, a ISO classificou os rótulos ambientais de acordo com o quadro a seguir.

TIPO	NORMA ISO	CARACTERÍSTICAS
Tipo I	ISO 14024	<p>São programas de rotulagem ambiental de terceira parte, ou seja, são concedidos e monitorados por uma terceira parte independente. São voluntários e bem aceitos por parte do consumidor em razão da transparência, maior isenção e confiabilidade. Têm como base vários critérios do ciclo de vida do produto (ACV), sendo regulamentado pela ISO 14024. A norma estabelece que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O programa deve ter múltiplos critérios para cada categoria de produto. • Os critérios devem ser claros e transparentes. • As partes interessadas devem ser consultadas para se chegar a um consenso sobre os critérios, por exemplo, a indústria e os fornecedores.
Tipo II	ISO 14021	<p>São autodeclarações ou reivindicações espontâneas feitas pelos próprios fornecedores ou fabricantes, sem avaliações de terceiros e sem a utilização de critérios preestabelecidos. São normalizados pela ISO 14021, que descreve uma metodologia de avaliação e verificação geral para etiquetas próprias, o que permite às empresas divulgarem na mídia os benefícios ambientais do produto.</p>



TIPO	NORMA ISO	CARACTERÍSTICAS
Tipo III	ISO 14025	Verificados por terceiros, como o Tipo I, e consideram a ACV do produto. Não têm padronização a alcançar. São os mais sofisticados e complexos, pois exigem extensos bancos de dados para avaliar o produto em todas as suas etapas, fornecendo a dimensão exata dos impactos que provoca. Encontra-se em fase de formatação pela ISO 14025.

Fonte: Baseado em Ipea (2011, p. 9)

De forma resumida, a classificação de rótulos ambientais pela ISO pode ser assim descrita:

+ **Tipo I**

São os clássicos selos verdes, ou *eco labels*, como são reconhecidos internacionalmente. São voluntários e baseados em múltiplos critérios do ciclo de vida do produto. São rótulos concedidos por terceira parte (as auditorias são feitas por certificadoras que não pertencem aos produtores, fornecedores ou órgãos governamentais). No caso do Brasil, as certificadoras necessariamente devem ser acreditadas pelo Inmetro (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2002).

+ **Tipo II**

Diz respeito às declarações de cunho ambiental efetuadas pelos próprios fabricantes e/ou pelos fornecedores.

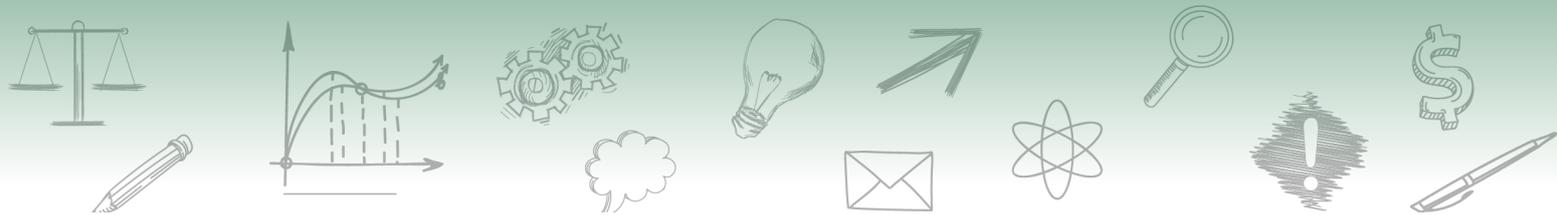
+ **Tipo III**

São verificados por terceira parte, assim como o rótulo tipo I. Estabelece categorias de parâmetros baseadas em uma avaliação do ciclo de vida completa e na divulgação de dados quantitativos relativos a esses parâmetros para cada produto. Encontra-se em fase adiantada de desenvolvimento (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2002).

DESTAQUE

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002), existe ainda outro tipo de rótulo, o denominado rótulo Tipo IV, que são os rótulos ambientais monocriteriais (apenas um critério é definido e analisado). Referem-se a apenas um aspecto ambiental. São atribuídos por terceira parte e não são baseados em considerações de ciclo de vida do produto.

Ressalta-se que a ISO não desenvolveu normas para esse tipo de rótulo, nem para as certificações da agricultura orgânica.



O interesse do Ministério da Economia na Rotulagem Ambiental Tipo I está relacionado ao fato de que sua concessão e monitoramento são feitos por uma terceira parte independente. Fato que confere maior transparência, imparcialidade e credibilidade para os rótulos ambientais que carregam as informações sobre o desempenho ambiental dos produtos brasileiros.

A credibilidade e transparência associadas aos Rótulos Ambientais Tipo I não necessariamente imprimem falta de credibilidade aos outros tipos de rótulos. Existem rótulos ambientais muito importantes e críveis no mercado atualmente que não são normatizados pela ISO. No entanto, há uma tendência internacional de promover a Rotulagem Ambiental Tipo I no âmbito do comércio global.

ISO 14024

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002, p. 25):

A Norma ISO14024 - Environmental Labels and declarations – Type I Environmental Labelling – Guiding principles and procedures, que trata especificamente de programas de rotulagem ambiental do Tipo I e tem o objetivo de assegurar a transparência e a credibilidade na implementação desses programas, além de harmonizar os princípios e procedimentos aplicáveis.

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002, pp. 25-27), a seguir são apresentados os princípios que devem nortear um programa de rotulagem ambiental do tipo I, segundo a Norma ISO 14024:

+ **Natureza voluntária**

Os programas do tipo I devem ser de natureza voluntária. Isso quer dizer que os produtores/fornecedores deverão ter a liberdade de opção para aderir ou não ao programa, tanto na sua concepção, seleção das categorias e estabelecimento dos critérios, quanto na candidatura para obter a rotulagem.

+ **Conformidade com a ISO14020**

Os programas de rotulagem ambiental de terceira parte devem atender aos princípios da ISO14020, *Environmental labels and declarations - Basic principles*.

+ **Cumprimento da legislação ambiental e de outros regulamentos aplicáveis**

As regras de um programa de rotulagem de terceira parte devem assegurar que a concessão e a manutenção do rótulo sejam condicionadas às leis ambientais e a outras regras pertinentes.

+ **Atendimento ao ciclo de vida do produto**

Os critérios devem ser estabelecidos levando em consideração alguns aspectos do ciclo de vida do produto, desde a extração das matérias primas que o compõem



até sua disposição final, de forma a assegurar que, ao reduzir um impacto, este não estará sendo transferido para outro estágio do ciclo de vida do produto.

+ **Seletividade**

Os critérios ambientais devem ser estabelecidos para permitir que produtos ambientalmente preferíveis possam ser comparados aos outros da mesma categoria, com base em uma diferença mensurável nos impactos ambientais. Dessa forma, os produtores cujos produtos ainda não estejam aptos para a certificação com o rótulo, possam promover as mudanças necessárias para o alcance dos requisitos exigidos e contribuir para uma melhoria ambiental.

+ **Realismo de critérios**

Os critérios devem ser estabelecidos de forma que sejam possíveis e alcançáveis e levar em consideração os impactos ambientais relativos e a capacidade e precisão de medições.

+ **Adequação ao uso e desempenho**

A criação dos critérios deve considerar a adequação ao uso (qualidade) e os níveis de desempenho do produto. Dessa forma, garante-se que o atendimento aos critérios ambientais não afetará a qualidade do produto.

+ **Revisão periódica dos critérios**

Os critérios devem ser revisados periodicamente, considerando fatores como novas tecnologias, novos produtos, novas informações ambientais e alterações de mercado, além de terem um período de validade predefinido.

+ **Consulta às partes interessadas**

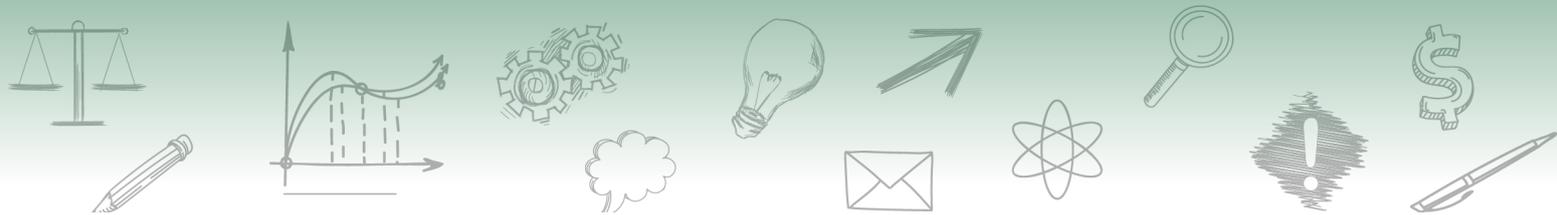
O processo de seleção, revisão, escolha das categorias de produtos e do estabelecimento dos critérios ambientais deve prever um processo formal de consulta e a participação aberta das partes interessadas.

+ **Verificabilidade**

Todos os elementos dos critérios devem ser passíveis de verificação.

+ **Transparência**

O programa de rotulagem ambiental do tipo I deve demonstrar transparência em todos os estágios de seu desenvolvimento. A visibilidade implica que a informação deva estar disponível às partes interessadas para análise e comentários. Essa informação pode ser referente à seleção das categorias de produto, seleção e desenvolvimento dos critérios ambientais, características funcionais do produto, métodos de teste e verificação, procedimentos de certificação e premiação, período



de revisão, período de validade, evidências nas quais se baseou a concessão do rótulo (asseguradas as questões de caráter confidencial), fontes de recursos para desenvolvimento do programa, verificação da conformidade.

+ **Não ter a intenção e nem criar obstáculos ao Comércio Internacional**

Os procedimentos e requisitos de um programa de rotulagem ambiental não devem ser preparados, adotados ou aplicados, com o objetivo de criar obstáculos desnecessários ao Comércio Internacional.

+ **Acessibilidade para todos os potenciais solicitantes (nacionais ou estrangeiros)**

A solicitação ou a participação em um programa de rotulagem ambiental deve ser aberta a todos os solicitantes em potencial. Todos os pretendentes que atendam aos requisitos para uma determinada classe de produtos devem receber o rótulo.

+ **Definição científica dos critérios ambientais**

O desenvolvimento e a seleção dos critérios para rotulagem devem estar baseados em princípios científicos e de engenharia, sólidos. Os critérios devem ser capazes de sustentar que os produtos que se habilitaram ao rótulo são ambientalmente preferíveis em relação àqueles que não foram qualificados.

+ **Independência e ausência de conflitos de interesse**

Os programas de rotulagem ambiental devem assegurar que não sofrem influências indevidas e não defendem interesses específicos de terceiros. Os programas devem demonstrar, por exemplo, que as fontes de recursos não criam conflitos de interesse.

+ **Acessibilidade**

Os custos e as taxas não podem ser impeditivos. As taxas dos programas de rotulagem ambiental, cobradas por organismos certificadores, devem incluir as despesas de solicitação, testes e administração. Em princípio, os custos e as taxas por concessão e manutenção do rótulo devem estar baseados nos custos de todo o programa e serem mantidos de forma viável para garantir a acessibilidade ao rótulo. Quaisquer taxas devem ser aplicadas equitativamente a todos os solicitantes e licenciados.

+ **Confidencialidade**

Os programas devem garantir que todas as informações relativas aos produtores e ao produto rotulado sejam confidenciais.

+ **Reconhecimento mútuo**

Dever ser encorajado e promovido o reconhecimento mútuo entre os programas de rotulagem ambiental.

Fonte: Baseado em Ministério do Meio Ambiente (2002, pp. 25-27).



De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002, p. 28):

A norma ISO 14024 recomenda a adoção de alguns procedimentos pelos programas de Rotulagem Ambiental Tipo I. Tais procedimentos estão relacionados com:

- A seleção das categorias de produtos.
- O desenvolvimento, a análise e a modificação dos critérios ambientais de rotulagem.
- A identificação das características funcionais do produto.
- O estabelecimento dos procedimentos de certificação e outros elementos administrativos do programa.

No que diz respeito à definição dos critérios ambientais, recomenda-se a consideração do ciclo de vida do produto. Não há a necessidade da consideração completa do ciclo de vida do produto, mas de algumas etapas desse ciclo. Já os critérios desenvolvidos devem expressar os impactos ambientais produzidos pelos processos produtivos e o uso de recursos naturais (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2002).

Na fase de criação dos critérios, o organismo responsável pelo programa deve considerar a viabilidade técnica e econômica e a existência de laboratórios para os tipos de testes que serão utilizados para avaliação da conformidade dos produtos. Adicionalmente, o referido organismo deve estabelecer regulamentos gerais de funcionamento do programa de rotulagem e as regras específicas para cada produto (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2002).

No Brasil, o Inmetro verifica se a certificadora que detém o programa de Rotulagem Ambiental Tipo I cumpre com as normas estabelecidas e, portanto, verifica se ela está apta ou não para atuar como certificadora (terceira parte). Esse processo é chamado de acreditação.

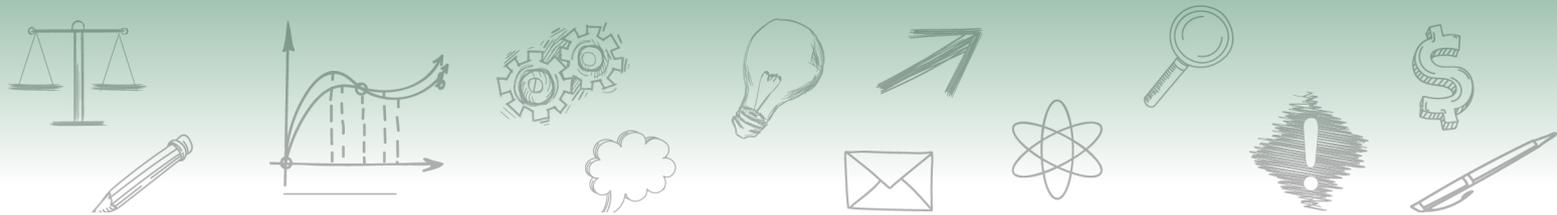
2.3 Evolução da Rotulagem Ambiental Tipo I no Mundo

Objetivo de aprendizagem: conhecer como se deu a evolução da Rotulagem Ambiental Tipo I no mundo.

Der Blaue Engel

O primeiro rótulo ou selo ambiental, o Anjo Azul (*Der Blaue Engel*, em alemão), foi criado na Alemanha, em 1977, como um instrumento de política ambiental. O objetivo era utilizá-lo para identificar produtos com processos produtivos menos impactantes ao meio ambiente quando comparados com os processos produtivos de seus concorrentes no mercado.

Desde 1986 a responsabilidade pelo programa alemão é do Ministério de Meio Ambiente, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear.



Rótulo Ambiental Tipo I da Alemanha – Der Blaue Engel – O Anjo Azul

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Blauer_Engel#/media/Ficheiro:BE_Logo_JuryUmweltzeichen_MenschUmwelt.svg

DESTAQUE

Segundo Wikipédia (2018):

O *Blaue Engel* (“Anjo Azul”) é um certificado alemão para produtos e serviços que têm aspectos ecologicamente corretos.

É concedido desde 1978 pelo Jury Umweltzeichen, um grupo de 13 membros de grupos ambientalistas e de defesa do consumidor, indústria, sindicatos, comércio, mídia e igrejas.

O *Blaue Engel* é o selo de verificação ecológico mais antigo do mundo e abrange cerca de 10 000 produtos em cerca de 80 categorias de produtos.

Após a introdução do *Blaue Engel* da Alemanha em 1978 como o primeiro selo ambiental mundial, outros países europeus e não europeus seguiram o exemplo e introduziram seus próprios selos ambientais nacionais e supra-regionais.

A respeito do tema, assista a seguir a entrevista concedida pelo Sr. Ulf Jaeckel do Ministério do Meio Ambiente da Alemanha:



[Entrevista concedida pelo Sr. Ulf Jaeckel do Ministério do Meio Ambiente da Alemanha](#)

Environmental Choice Program

O Canadá foi o segundo país a desenvolver um programa de rotulagem ambiental, denominado *Environmental Choice Program* (Programa Escolha Ambiental, em português), criado em 1988.



Inicialmente organizado e conduzido pelo governo canadense (Ministério do Meio Ambiente), no âmbito do Standards Council of Canadá (SCA), foi posteriormente privatizado, sendo atualmente gerido pela Terra Choice Environmental Systems Inc.



Environmental Choice Program

Fonte: <https://www.ecodebate.com.br/2013/09/10/selos-verdes-e-o-programa-environmental-choice-artigo-de-roberto-naime/>

De acordo com Naime (2013):

Integram seu comitê coordenador os representantes da área de saúde pública, dos consumidores, cientistas, advogados, indústria e comércio. Os aspectos técnicos estão sob responsabilidade da Associação Canadense de Normas (CSA).

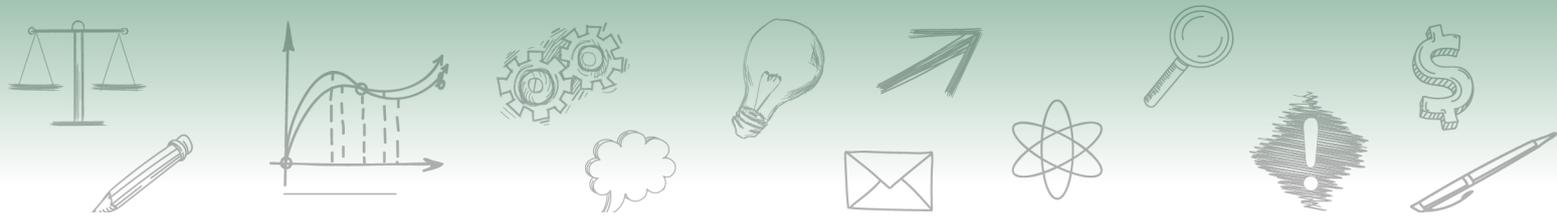
Esta iniciativa foi sustentada por pesquisas que mostraram que 94% dos canadenses estavam preocupados com questões ambientais, já em períodos progressos a 1988, ano da institucionalização e operação do programa.

O ECP estabelece duas fases principais para a obtenção da certificação que dá direito ao uso do selo:

1. Identificação e revisão da categoria de produtos propostas para certificação.
2. Desenvolvimento de diretrizes para a categoria proposta, com o estabelecimento de critérios que um produto tem que atender para que se fabricante possa ser licenciado a aplicar o selo.

Já foram certificados detergentes, fraldas, baterias, material de construção, utilidades domésticas, lâmpadas, lenços de papel reciclados, embalagens comerciais, plásticos reciclados, tintas à base de água, sistemas de compostagem para residências e combustíveis para automóveis.

Fonte: <https://www.ecodebate.com.br/2013/09/10/selos-verdes-e-o-programa-environmental-choice-artigo-de-roberto-naime/>



Outros Rótulos Ambientais

A partir de 1988, os países nórdicos - Noruega, Suécia, Finlândia, Dinamarca e Islândia – criaram o selo *Nordic Swan* (Cisne Nórdico). Os Estados Unidos desenvolveram o *Green Seal* (Selo Verde), em 1989 e o Japão instituiu o *Eco-Mark* (Marca Ecológica).



Rótulo Ambiental Tipo I dos Países Nórdicos – Nordic Swan – O cisne nórdico

Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/nordic-countries/>



Rótulo Ambiental Tipo I dos Estados Unidos – Green Seal – Selo Verde

Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/north-america-2/>



Rótulo Ambiental Tipo I do Japão – Eco-Mark – Marca Ecológica

Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/japan/>

Em 1992, a União Europeia lançou o rótulo ambiental comunitário, *Ecolabel Flower* (Rótulo Ambiental Flor), cujo símbolo é uma flor. Por sua vez, o Brasil possui, desde 1993, o selo de Qualidade Ambiental da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Beija-Flor, além do programa de rotulagem ambiental do Instituto Falcão Bauer, o Selo Ecológico Falcão Bauer, desde 2007.



Rótulo Ambiental Tipo I – União Europeia – Flower

Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/european-union/>



Rótulo Ambiental Tipo I – Brasil – Beija-Flor

Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/brazil/>



Selo Ecológico Falcão Bauer - Brasil

Fonte: <http://www.ifbauer.org.br/sustentabilidade/selo-ecologico-falcao-bauer-1>

Cabe ressaltar que o fato de a União Europeia ter desenvolvido um rótulo ambiental comunitário não impede o funcionamento dos programas de rotulagem ambiental nacionais existentes.



Na Alemanha, por exemplo, o rótulo ambiental comunitário não substituiu o Anjo Azul. Os dois rótulos coexistem no mercado alemão e a concorrência entre os dois é positiva e favorece a fabricação de produtos com menor impacto ambiental.

Originalmente, alguns desses programas estabeleciam critérios baseados em alguns aspectos ambientais dos produtos. Tais aspectos eram verificados em decorrência de serem considerados os mais críticos para o meio ambiente.

Com o passar do tempo, mais aspectos ambientais foram sendo verificados e o conceito de ciclo de vida começou a ser considerado por alguns programas que pretendiam desenvolver análises completas de processos produtivos, como foi o caso do programa francês, o NF Environment, e do Programa da União Europeia, *Ecolabel Flower*. Os exemplos seguidos e que influenciaram outros programas foram as experiências da Alemanha e do Canadá.

É importante observar que o rótulo ambiental europeu provocou controvérsias em virtude da possibilidade de se converter em barreira técnica para o acesso ao mercado europeu. Ao se efetuar as análises de ciclo de vida, com base nos primeiros critérios estabelecidos para a concessão do rótulo, poder-se-ia privilegiar processos de produção e aspectos ambientais com potencial para excluir produtos oriundos de fora do continente europeu.

Entretanto, a ISO, em 1993, constituiu o Comitê Técnico 207(ISO/TC-207), com o mandato para desenvolver normas e instrumentos de gestão ambiental padronizados, que resultou na série ISO 14000.

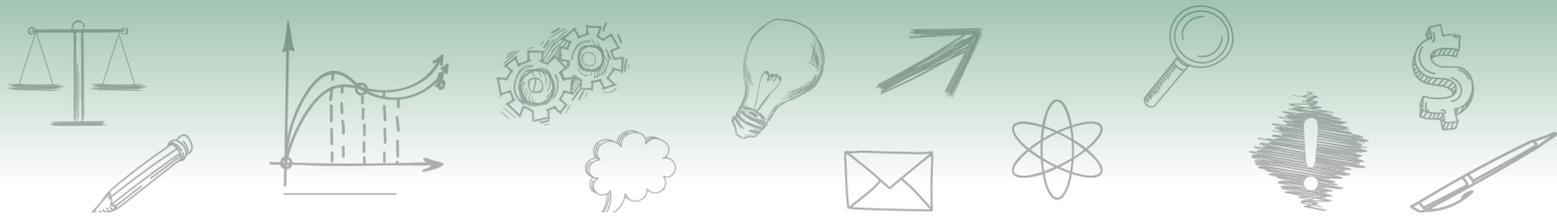
Quer saber mais sobre a atuação dos Comitês Técnicos? Confira a seguir:

SAIBA MAIS

De acordo com Hauselmann (1999):

TC 207 é o Comitê Técnico da ISO no qual se determinam os parâmetros de padronização na gestão ambiental. Seus termos de referência impedem de definir níveis de performance. A maior parte dos padrões da ISO são altamente técnicos, lidando com questões como a sensibilidade dos filmes, o tamanho de parafusos ou a altura dos pára-choques de carros. Os padrões ambientais sobre a qualidade do ar (TC 146), a qualidade da água (TC 147) e a qualidade do solo (TC 190) também pertencem a essa categoria.

Nos anos 80, a ISO deixou de lado essa abordagem e estabeleceu o TC 176, destinado a padronizar a administração da qualidade, produzindo a série ISO 9000. Essa nova abordagem baseou-se na avaliação do sistema pelo qual os produtos eram produzidos, ao invés de nos próprios produtos. A ISO 9000 transformou-se na série de padrões mais bem-sucedida da história da ISO.



Após a RIO'92, a ISO começou a definir os padrões para a gestão ambiental: a série ISO 14000, sob o controle do TC 207, está baseada na mesma abordagem dos padrões de qualidade. Os primeiros padrões, tais como o ISO 14001 sobre 'Sistemas de Gestão Ambiental', foram publicados em 1996.

Os trabalhos de ambos - TC 176 e TC 207 - são relevantes para o meio ambiente e a eco-rotulagem: o TC 176, porque definiu o procedimento para certificação e acreditação, e o TC 207, porque dispõe de padrões que lidam diretamente com as questões ambientais, incluindo a rotulagem ambiental. A estrutura do TC 207 da ISO está composta de 85 corporações nacionais. Existem 6 sub-comitês e 16 grupos de trabalho.

Nessa série, encontram-se a norma ISO 14020, publicada em 1998 e a norma ISO 14024, publicada em 1999. Enquanto a ISO 14020 estabeleceu os princípios para a rotulagem e as declarações ambientais, a ISO 14024 definiu as regras para os programas de Rotulagem Ambiental Tipo I.

Essas normas foram obtidas por meio de consenso internacional dos princípios e aspectos definidos nos quais os programas de rotulagem ambiental devem ser baseados. Constituem um marco internacional para essa atividade.

De acordo com Juliani (2015), a implementação de programas de rotulagem tipo I, no Brasil e na maioria dos países, é uma experiência recente. Os estudos que avaliam os benefícios ambientais advindos da adoção da rotulagem ambiental pelas empresas são poucos e foram realizados nos países desenvolvidos. No entanto, os resultados, em sua maioria, confirmam ganhos ambientais que são obtidos pela aplicação da Rotulagem Ambiental Tipo I.

É difícil isolar e medir os benefícios dos rótulos comparativamente com os efeitos provocados por demais medidas ambientais – a eficácia pode ser avaliada apenas indiretamente, pela mudança no comportamento do consumidor, ao demandar produtos ambientalmente corretos (BRAGA; MIRANDA, 2002).

Alguns exemplos adicionais de Rótulos Ambientais Tipo I globais:



Rótulo Ambiental
Tipo I da França
Fonte: <https://marque-nf.com/>



Rótulo Ambiental Tipo I da Índia
Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/india/>



Rótulo Ambiental
Tipo I da China
Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/china-cec/>



Rótulo Ambiental
Tipo I da Rússia

Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/russia/>



Rótulo Ambiental Tipo
I da Austrália

Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/australia/>



THE STANDARDS INSTITUTION OF ISRAEL

Rótulo Ambiental Tipo I de Israel

Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/israel/>

2.4 A Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil

Objetivo de aprendizagem: conhecer o estado da arte da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil.

A primeira iniciativa para o estabelecimento de um selo verde brasileiro data de 1990, quando a Associação Brasileira de Normas Técnicas propôs ao Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental a implementação de uma ação conjunta.

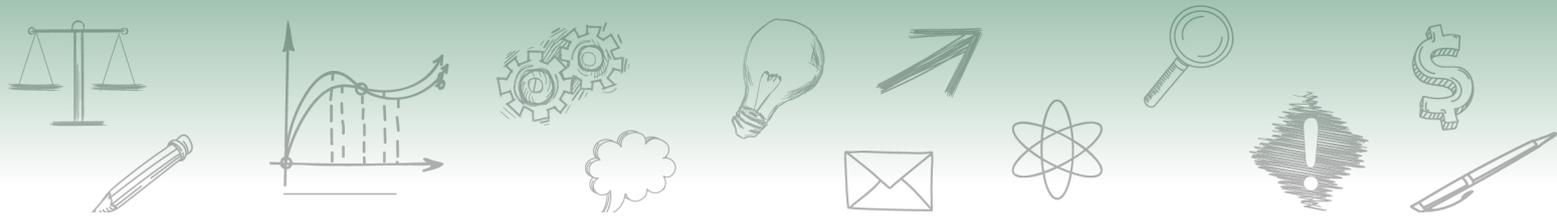
Naquele momento, pouco progresso ocorreu, principalmente devido às dificuldades de ordem institucional, à falta de recursos, além da insuficiência de coordenação nacional.

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002):

Em 1993, a estrutura do Programa ABNT- Qualidade Ambiental começou a ser delineada no âmbito do PADCT II do Ministério de Ciência e Tecnologia. Foi feita uma pesquisa sobre os programas de rotulagem ambiental existentes no mundo para fornecer bases para a formulação de um modelo brasileiro. O modelo proposto pela pesquisa seguiu a Norma ISO-14024.

O programa foi desenvolvido com o objetivo de promover produtos e serviços com baixo impacto ambiental, por meio da conscientização de fabricantes, fornecedores, consumidores e instituições públicas sobre as vantagens advindas da produção e do consumo de produtos sustentáveis. Tais produtos provocam baixos impactos ambientais durante o seu ciclo de vida e de acordo com os critérios de qualidade ambiental estabelecidos.

O programa da ABNT é um programa de Rotulagem Ambiental Tipo I, ou seja, é voluntário, de terceira parte e multicriterial, baseado no ciclo de vida do produto. Tem duas características



importantes: leva em consideração que o Brasil possui biodiversidade, cultura, condição socioeconômica específicas; e que é necessário ser compatível com modelos de programas internacionais. O objetivo é auxiliar os produtores domésticos no acesso aos mercados globais.

De acordo com Guéron (2003), apesar das diferentes estruturas existentes entre os programas de Rotulagem Ambiental Tipo I do Brasil e de outros países, a essência da atividade desenvolvida permanece a mesma, ou seja, a de contribuir para a confiabilidade no mercado doméstico ou internacional, por meio de instituições internacionalmente reconhecidas.

O programa da ABNT basicamente desenvolve os critérios de sustentabilidade para determinada categoria de produtos ou de serviços de acordo com a demanda do setor privado.

Nos últimos anos foram desenvolvidos critérios para produtos demandados pelo mercado como: papel para cópia e impressão, cosméticos, tintas, meios de hospedagem, calçados, produtos têxteis, computadores, lâmpadas, detergentes, produtos agrícolas e produtos derivados da madeira, entre outros.

A partir do momento em que uma empresa solicita a concessão do rótulo ambiental da ABNT para o seu produto ou serviço, têm início as atividades de avaliação da compatibilidade desses produtos ou serviços com os critérios estabelecidos. O comitê técnico estabelecido para realizar essa avaliação decide se o rótulo de qualidade ambiental deve ou não ser atribuído ao produto.

Além da ABNT, o Instituto Falcão Bauer, possui um Programa de Rotulagem Ambiental Tipo I, no Brasil. Trata-se de um organismo de certificação nacional acreditado pelo Inmetro na área de produtos e de sistemas de gestão. O referido Instituto confere o Selo Ecológico Falcão Bauer (IFB), voluntário, de terceira parte, notadamente para produtos do setor da construção civil e móveis para escritório.



Rótulo Ambiental Tipo I –
Brasil – ABNT Beija-Flor
Fonte: <https://globalecolabelling.net/gen-members/brazil/>



Selo Ecológico Falcão Bauer
Fonte: <http://www.ifbauer.org.br/sustentabilidade/selo-ecologico-falcao-bauer-1>



3.1 Papel da ONU-Meio Ambiente na Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil

Objetivo de aprendizagem: conhecer o papel desempenhado pela ONU-Meio Ambiente na promoção da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil.

De acordo com ONU (2020):

As Nações Unidas têm representação fixa no Brasil desde 1947. A presença da ONU em cada país varia de acordo com as demandas apresentadas pelos respectivos governos ante a Organização. No Brasil, o Sistema das Nações Unidas está representado por agências especializadas, fundos e programas que desenvolvem suas atividades em função de seus mandatos específicos.

Assista a seguir os vídeos gravados por Regina Cavini, da Onu Meio Ambiente, a respeito do trabalho da Organização das Nações Unidas no que tange à rotulagem ambiental:

 [Regina Cavini, da Onu Meio Ambiente, a respeito do trabalho da Organização das Nações Unidas no que tange à rotulagem ambiental](#)



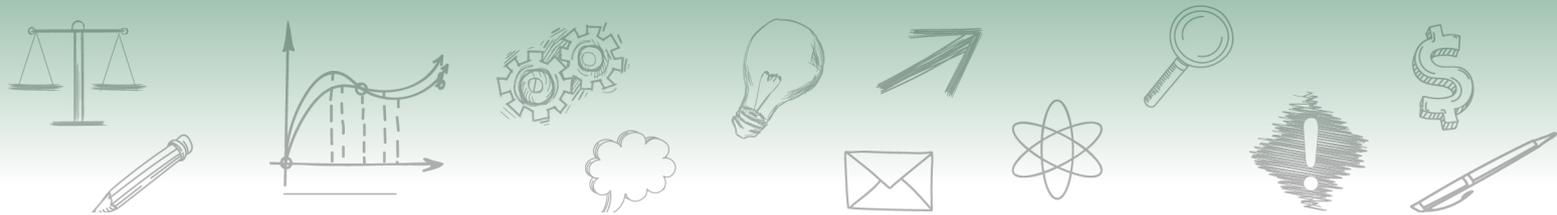
Logo do PNUMA

Fonte: <https://nacoesunidas.org/agencia/pnuma/>

De acordo com PNUMA (2020):

Entre as agências especializadas, destaca-se o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) que é a principal autoridade global em meio ambiente. No âmbito do Sistema das Nações Unidas, o PNUMA, é responsável pela promoção da conservação do meio ambiente e do uso eficiente de recursos no contexto do desenvolvimento sustentável.

O PNUMA tem entre seus principais objetivos manter o estado do meio ambiente global sob contínuo monitoramento; alertar povos e nações sobre problemas e ameaças ao meio ambiente e recomendar medidas para melhorar a qualidade de vida da população sem comprometer os recursos e serviços ambientais das gerações futuras.



A relação entre o PNUMA, a Rotulagem Ambiental Tipo I e o governo brasileiro, data de 2007, quando foi assinado um Projeto de Cooperação entre o PNUMA, a Comissão da União Europeia e o Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior (MDIC), atualmente Ministério da Economia.

O projeto, cujo objetivo foi permitir que os países em desenvolvimento aproveitassem as oportunidades oferecidas pela rotulagem ambiental, contou com a participação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério do Meio Ambiente, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Também participaram os representantes do setor de papel e celulose nacional, como a Associação Brasileira de Celulose e Papel (Bracelpa), a Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel (ABTCP) e a empresa Internacional Paper do Brasil (IP).

Além do Brasil, também participaram representantes da China (setor de eletroeletrônicos), da Índia (setor têxtil), da África do Sul (setor de calçados) e do México (setor de calçados).



Enabling developing countries to seize eco-labelling opportunities

Logo do Projeto de Cooperação entre PNUMA e o Governo Brasileiro em 2004.

Fonte: <https://www.onlinevolunteering.org/en/node/388471>

O objetivo do projeto foi aumentar a conscientização de representantes do setor governamental e do setor privado dos países participantes sobre a Rotulagem Ambiental Tipo I e as oportunidades mercadológicas advindas de sua adoção, por meio de capacitação e assistência técnica.

A atividade principal foi submeter pelo menos um produto de uma empresa escolhida por cada país participante ao Programa de Rotulagem Ambiental Tipo I da União Europeia (*Ecolabel Flower*). O produto escolhido deveria obrigatoriamente ser exportado para o mercado europeu para que a experiência pudesse trazer dados práticos sobre a influência da Rotulagem Ambiental Tipo I na competitividade de produtos nacionais em mercados globais.

No caso do Brasil, o setor escolhido foi o setor de papel e celulose, a empresa participante foi a Internacional Paper do Brasil, localizada na cidade de Luís Antônio, no interior do estado de São Paulo. A empresa submeteu o produto 'papel para cópia e impressão' aos critérios de sustentabilidade do *Ecolabel Flower*.

O referido projeto foi finalizado em 2011, de forma bem-sucedida, com a obtenção do rótulo da União Europeia pela Internacional Paper do Brasil. A empresa foi a primeira da América Latina a conseguir o rótulo da União Europeia para seus produtos.



Reunião com todos os representantes dos países participantes e com os coordenadores internacionais do projeto, em 2009, em Bonn, na Alemanha.
Fonte: ONU-Meio Ambiente.

Além do alcance dos objetivos do projeto, houve um acúmulo de conhecimento significativo por parte dos participantes sobre a Rotulagem Ambiental Tipo I. O desenvolvimento das atividades incluía workshops, seminários e mesas de discussões, em várias cidades do Brasil, com representantes de universidades, institutos de pesquisas, organizações não governamentais, representantes dos consumidores e da sociedade em geral.

O tema foi muito discutido e a rotulagem ambiental começou a ser inserida em agendas de importantes reuniões no âmbito do governo e do setor privado nacional.

Outra importante contribuição para o processo de desenvolvimento da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil e da iniciativa da ONU–Meio Ambiente, foi o Projeto de Cooperação denominado SPPEL, *Sustainable Public Procurement and Ecolabelling* (em português, Compras Públicas Sustentáveis e Rotulagem Ambiental), em 2015.

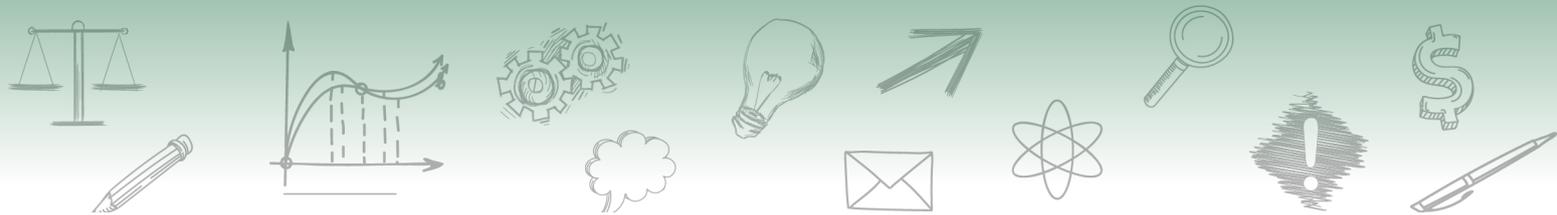
O referido projeto foi implementado em vários países da América Latina, África e Ásia, que foram divididos em dois blocos: os países que possuíam programas de Rotulagem Ambiental Tipo I e os países que não possuíam nenhum programa de rotulagem ambiental. No primeiro bloco ficaram Brasil, Vietnã e Colômbia e, no segundo bloco, ficaram Equador, Panamá, Peru, Costa Rica, Chile, Argentina, Sri Lanka, Marrocos, Maurício, Togo e Mongólia.



Logo do Projeto SPPEL

Fonte: <https://www.oneplanetnetwork.org/initiative/sustainable-public-procurement-and-ecolabelling-sppel>

O objetivo do projeto foi combinar compras públicas sustentáveis com Rotulagem Ambiental Tipo I para estimular a demanda e a oferta de produtos sustentáveis nos países participantes. As atividades previam o estabelecimento de bases para o desenvolvimento de políticas públicas de



Rotulagem Ambiental Tipo I e o aprimoramento do processo de compras públicas sustentáveis nesses países com a promoção do uso da Rotulagem Ambiental Tipo I no processo.

No Brasil, o projeto SPPEL contou com a participação de representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (ambos atualmente são Ministério da Economia) e do Ministério do Meio Ambiente.



Workshop sobre Compras Públicas Sustentáveis – Apresentação do estudo “ Paper Brasil ”

Participantes da mesa de abertura: o Sr. Edson Duarte (MMA), Sr. Milton T.

Takano (MDIC), Sra. Regina Cavini (ONU) e Sr. Cassio Alves (MPOG).

Fonte: <http://www.planejamento.gov.br/noticias/planejamento-participa-de-workshop-sobre-compras-publicas-sustentaveis>

O projeto contribuiu de forma efetiva para discussões importantes e o maior envolvimento dos representantes do setor governamental e do setor privado no processo de compras públicas sustentáveis do Brasil, e na possibilidade do uso da Rotulagem Ambiental Tipo I nas licitações sustentáveis.

Foram intensamente debatidas as experiências internacionais de países que já estão em estágio avançado no processo de compras públicas sustentáveis e que se utilizam de boas práticas globalmente aceitas.

Importante resultado foi a elaboração de critérios de sustentabilidade para serem utilizados em processos de compras públicas sustentáveis para três produtos: material de limpeza (detergentes), divisórias de madeira e papel para cópia e impressão. Alguns dos critérios estabelecidos deveriam ser verificados por uma terceira parte, por meio do uso da Rotulagem Ambiental Tipo I.

Adicionalmente, foi elaborado importante documento denominado Paper Brasil com o estudo da arte da rotulagem ambiental e do processo de compras públicas sustentáveis no Brasil.



Ressalta-se que a ONU-Meio Ambiente tem sido uma parceira estratégica e de extrema importância no processo de desenvolvimento da Rotulagem Ambiental Tipo I no Brasil, além de incentivadora de outros temas relevantes para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo.

3.2 GEN-Global Ecolabelling Network

Objetivo de aprendizagem: conhecer o papel do GEN na promoção da Rotulagem Ambiental Tipo I no mundo.

DESTAQUE

A GEN, Global Ecolabelling Network (em português, Rede Global de Rotulagem Ambiental) foi criada em 1994 com a finalidade de estimular os países a prestarem assistência mútua, cooperação, intercâmbio de informações e aprimorar e desenvolver programas de Rotulagem Ambiental Tipo I em todo o mundo.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que reúne organizações membros de Rotulagem Ambiental Tipo I do mundo todo. Atualmente, a GEN conta com 26 membros plenos, 4 afiliados e 3 associados e é considerada referência global para a Rotulagem Ambiental Tipo I (GEN, 2020).

Essas organizações (certificadoras) possuem programas de rotulagem ambiental, desenvolvem critérios para certificação e concedem um rótulo ambiental para uso associado com produtos e serviços com menores cargas e impactos ambientais do que produtos/serviços comparáveis com as mesmas funções.



Logo da GEN

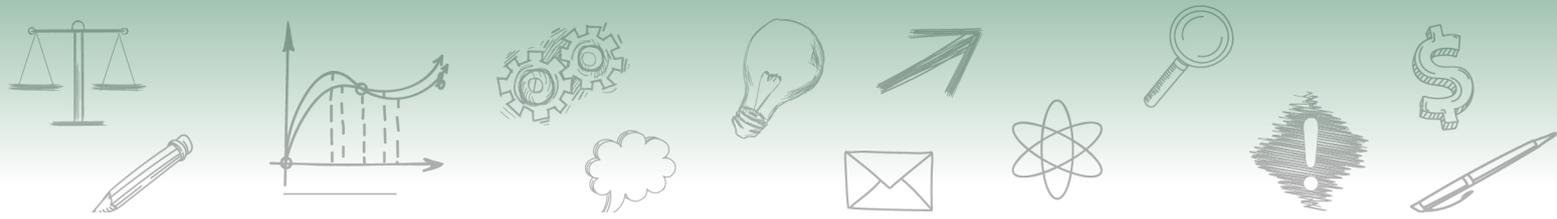
Fonte: <https://globalecolabelling.net/>

Confira a seguir a entrevista concedida por Bjorn Erik Lonn da GEN, Suécia:

 [Entrevista concedida por Bjorn Erik Lonn da GEN, Suécia](#)

De acordo com seu objetivo de promover a Rotulagem Ambiental Tipo I no âmbito internacional, a GEN representa os programas de rotulagem ambiental dos países-membros em vários fóruns internacionais, fornece informações e presta assistência técnica para o desenvolvimento de programas de Rotulagem Ambiental Tipo I.

Os membros “afiliados” da GEN (por exemplo o Google Inc.), embora não sejam profissionais



de rotulagem ambiental, são fortes parceiros, apoiadores e promotores dos objetivos e das atividades da rede global.



Workshop do GEN para países da América Latina no Ministério da Economia- Brasil
Vinicius Ribeiro (ABNT); Guy Ladvoat (ABNT); Ángel Guerrero (OSN, El Salvador); Paola Rojas Chaves (Inteco, Costa Rica); Hector Corrales (Sedeco, Paraguai); Yulia Gracheva (Ecounion, Rússia); Naomi Scott-Mearns (Consumers International, Inglaterra); Antonia Biggs Fuenzalida (MMA, Chile); Bjorn-Erik Lonn (GEN, Suécia); Antonio Juliani (Ministério da Economia).

Fonte: <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade//Noticia?id=253>

A GEN também contribui para o fortalecimento da confiança entre os países-membros com o objetivo de viabilizar o mecanismo de reconhecimento mútuo da certificação de programas desenvolvidos em países diferentes.

Nesse mecanismo busca-se a identificação, a equivalência, a harmonização e o acordo entre critérios principais comuns, o que torna o processo de certificação mais simples e barato entre os países, evitando barreiras comerciais na exportação e facilitando o comércio de produtos rotulados entre os países.

Cabe ressaltar que a ISO reconhece a GEN como uma “Organização de Ligação Externa” em seu processo de desenvolvimento de normas, onde a GEN participa ativamente e fornece informações substanciais. Simultaneamente, muitos membros da GEN atuam como especialistas técnicos e participantes-chave em suas respectivas delegações nacionais da ISO.

A Norma ISO 14024 foi desenvolvida com a intenção de ser pertinente aos sistemas de rotulagem ambiental existentes e planejados. A GEN reconhece os princípios contidos na norma como um código de boas práticas para orientar os operadores de programas de Rotulagem Ambiental Tipo I.

A norma estabelece os princípios que devem nortear um programa de Rotulagem Ambiental do Tipo I:



+ **Natureza voluntária**

Os programas do Tipo I devem ser de natureza voluntária. Isso quer dizer que os produtores/fornecedores deverão ter a liberdade de opção para aderir ou não ao programa, tanto na sua concepção, seleção das categorias e estabelecimento dos critérios, quanto na candidatura para obter a rotulagem.

+ **Conformidade com a ISO14020**

Os programas de rotulagem ambiental de terceira parte devem atender aos princípios da ISO14020 – “*Environmental labels and declarations - Basic Principles*”.

+ **Cumprimento da legislação ambiental e de outros regulamentos aplicáveis**

As regras de um programa de rotulagem de terceira parte devem assegurar que a concessão e a manutenção do rótulo sejam condicionadas às leis ambientais e a outras regras pertinentes.

+ **Atendimento ao ciclo de vida do produto**

Os critérios devem ser estabelecidos levando em consideração alguns aspectos do ciclo de vida do produto, desde a extração das matérias primas que o compõem até sua disposição final, de forma a assegurar que, ao reduzir um impacto, este não estará sendo transferido para outro estágio do ciclo de vida do produto.

+ **Seletividade**

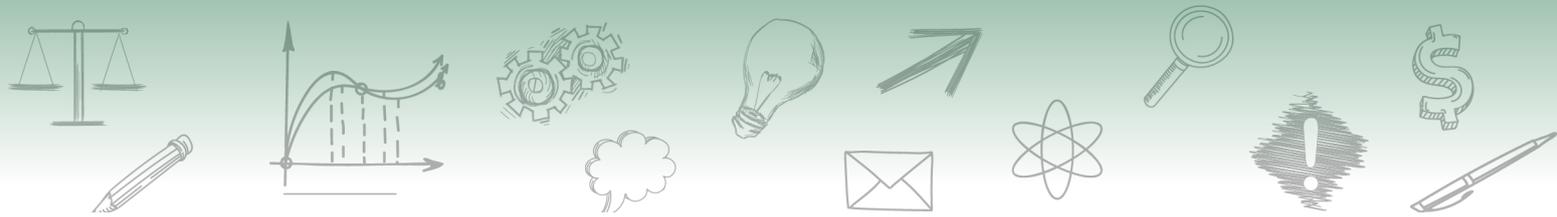
Os critérios ambientais devem ser estabelecidos para permitir que produtos ambientalmente preferíveis possam ser comparados aos outros da mesma categoria, com base em uma diferença mensurável nos impactos ambientais. Dessa forma, os produtores cujos produtos ainda não estejam aptos para a certificação com o rótulo, possam promover as mudanças necessárias para o alcance dos requisitos exigidos e contribuir para uma melhoria ambiental.

+ **Realismo de critérios**

Os critérios devem ser estabelecidos de forma que sejam possíveis e alcançáveis, levando em consideração os impactos ambientais relativos e a capacidade e precisão de medições.

+ **Adequação ao uso e desempenho**

A criação dos critérios deve considerar a adequação ao uso (qualidade) e os níveis de desempenho do produto. Dessa forma, garante-se que o atendimento aos critérios ambientais não afetará a qualidade do produto.



+ **Revisão periódica dos critérios**

Os critérios devem ser revisados periodicamente, considerando fatores como novas tecnologias, novos produtos, novas informações ambientais e alterações de mercado, além de terem um período de validade predefinido.

+ **Consulta às partes interessadas**

O processo de seleção, revisão, escolha das categorias de produtos e do estabelecimento dos critérios ambientais deve prever um processo formal de consulta e a participação aberta das partes interessadas.

+ **Verificabilidade**

Todos os elementos dos critérios devem ser passíveis de verificação.

+ **Transparência**

O programa de Rotulagem Ambiental Tipo I deve demonstrar transparência em todos os estágios de seu desenvolvimento. A visibilidade implica que a informação deva estar disponível às partes interessadas para análise e comentários. Essa informação pode ser referente à seleção das categorias de produto, seleção e desenvolvimento dos critérios ambientais, características funcionais do produto, métodos de teste e verificação, procedimentos de certificação e premiação, período de revisão, período de validade, evidências nas quais se baseou a concessão do rótulo (asseguradas as questões de caráter confidencial), fontes de recursos para desenvolvimento do programa e verificação da conformidade.

+ **Não ter a intenção e nem criar obstáculos ao Comércio Internacional**

Os procedimentos e requisitos de um programa de rotulagem ambiental não devem ser preparados, adotados ou aplicados, com o objetivo de criar obstáculos desnecessários ao Comércio Internacional.

+ **Acessibilidade para todos os potenciais solicitantes (nacionais ou estrangeiros)**

A solicitação ou a participação em um programa de rotulagem ambiental deve ser aberta a todos os solicitantes em potencial. Todos os pretendentes que atendam aos requisitos para uma determinada classe de produtos devem receber o rótulo.

+ **Definição científica dos critérios ambientais**

O desenvolvimento e a seleção dos critérios para rotulagem devem estar baseados em princípios científicos e de engenharia, sólidos. Os critérios devem ser capazes de sustentar que os produtos que se habilitaram ao rótulo são ambientalmente preferíveis em relação àqueles que não foram qualificados.



+ **Independência e ausência de conflitos de interesse**

Os programas de rotulagem ambiental devem assegurar que não sofrem influências indevidas e que não defendem interesses específicos de terceiros. Os programas devem demonstrar, por exemplo, que as fontes de recursos não criam conflitos de interesse.

+ **Acessibilidade**

Os custos e as taxas não podem ser impeditivos. As taxas dos programas de rotulagem ambiental, cobradas por organismos certificadores, devem incluir as despesas de solicitação, testes e administração. Em princípio, os custos e as taxas por concessão e manutenção do rótulo devem estar baseados nos custos de todo o programa e serem mantidos de forma viável para garantir a acessibilidade ao rótulo. Quaisquer taxas devem ser aplicadas equitativamente a todos os solicitantes e licenciados.

+ **Confidencialidade**

Os programas devem garantir que todas as informações relativas aos produtores e ao produto rotulado sejam confidenciais.

+ **Reconhecimento mútuo**

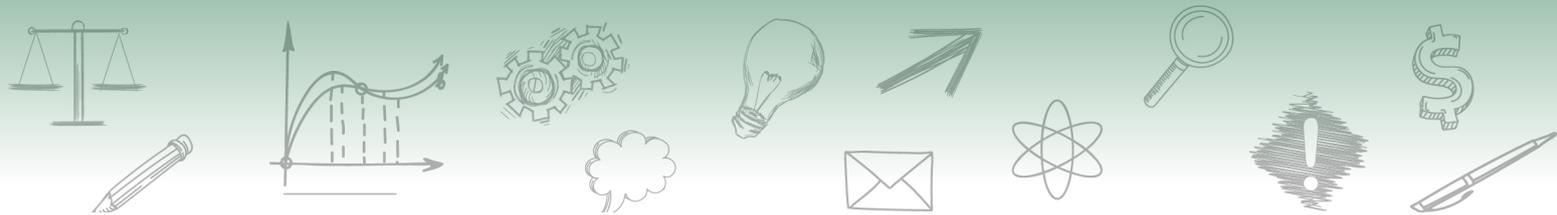
Deve ser encorajado e promovido o reconhecimento mútuo entre os programas de rotulagem ambiental.

Fonte: Baseado em Ministério Do Meio Ambiente (2002, pp. 25-27)

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002, p. 28), a norma ISO 14024 recomenda a adoção de alguns procedimentos pelos programas de Rotulagem Ambiental Tipo I. Tais procedimentos estão relacionados com:

- A seleção das categorias de produtos.
- O desenvolvimento, a análise e a modificação dos critérios ambientais de rotulagem.
- A identificação das características funcionais do produto.
- O estabelecimento dos procedimentos de certificação e outros elementos administrativos do programa.

De fato, uma condição importante para associar-se de forma plena à GEN é que a organização detentora de um programa de Rotulagem Ambiental Tipo I deve estar em conformidade com as condições de associação da GEN, estabelecidas nos seus estatutos e esteja se aperfeiçoando para cumprir com os princípios orientadores descritos na norma ISO 14024.



Para validar essa exigência, a GEN estabeleceu um processo interno de revisão por pares, o GENICES, em 2011. Esse processo também visa aprimorar a cooperação entre os membros no desenvolvimento de critérios, no mecanismo de reconhecimento mútuo e na troca de conhecimentos, especialmente quando os programas operam em diferentes regiões do mundo (GEN, 2020).

O processo de revisão por pares é composto por duas etapas: começa com uma solicitação por escrito que é avaliada pela GEN (1ª etapa) e é seguida por uma avaliação realizada por outras certificadoras detentoras de programas de Rotulagem Ambiental Tipo I (2ª etapa).

Os avaliadores designados pela GEN documentam as conclusões e recomendações para a organização (certificadora) candidata, que abordam os principais aspectos da operação de um programa de Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme descrito na ISO 14024, incluindo elementos como desenvolvimento de critérios, categorias de produtos, conformidade e verificação (GEN, 2020).

SAIBA MAIS

Para saber mais, assista ao vídeo sobre Rotulagem Ambiental Tipo I da Global Ecolabelling Network – GEN.



[Vídeo EcoUnion World Ecolabel Day 2019](#)



Unidade 2 – Oportunidades

Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de entender a importância da Rotulagem Ambiental Tipo I para a criação de novos mercados e para o acesso de produtos nacionais em mercados globais, principalmente no âmbito do Acordo União Europeia-Mercosul.

1.1 Rotulagem Ambiental Tipo I – Criação e Acesso a Mercados

Objetivo de aprendizagem: entender a importância da Rotulagem Ambiental Tipo I para a criação e para o acesso a mercados globais.

Os problemas de ordem ambiental tornaram-se regulares nas últimas décadas e com reflexos significativos no setor produtivo. Entre eles, destacamos o esgotamento de recursos naturais, o uso inadequado da água, da energia e do solo, o aumento das emissões de gases de efeito estufa e a gestão inadequada de resíduos.

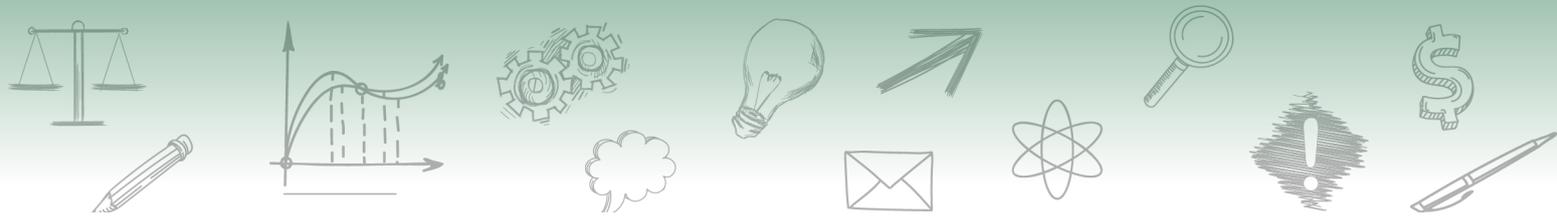
Nesse contexto, inúmeros requisitos ambientais são definidos e passam a constituir referências para ações, objetivos e metas ambientais, também são incluídos em legislações, normas, padrões, regulamentos e em políticas nacionais. As variáveis ambientais adquiriram, nos últimos tempos, valor de mercado importante para bens e serviços ambientais no âmbito de uma economia globalizada (FILHO, 2002).

O valor crescente de mercado para bens e serviços ambientais proporcionou uma maior demanda por produtos sustentáveis no mercado internacional, que poderá incentivar as empresas exportadoras nacionais, principalmente, a adotarem a Rotulagem Ambiental Tipo I para comprovar que seus produtos são sustentáveis.

Do ponto de vista do setor privado, em tempos de forte concorrência internacional e de intensa instabilidade econômica global, é importante assegurar mercados e até mesmo explorar novos mercados, principalmente o mercado da União Europeia, que imprimi valor significativo para os produtos que contemplam os aspectos ambientais no seu ciclo de vida.

De acordo com GEN (2020), existem 26 países com programas de Rotulagem Ambiental Tipo I, incluindo o Brasil, que já rotularam mais de 230.000 produtos e serviços, oriundos de mais de 13.000 empresas.

Na União Europeia, são cerca de 71.000 produtos/serviços com o rótulo EU Ecolabel, no âmbito de 24 diferentes grupos de produtos e que movimentam negócios da ordem de 336 milhões de euros (European Commission, 2020).



De acordo com a European Commission (2020):

O mercado global de bens e de serviços ambientais de baixo carbono, que precisa de certificação para ser acessado, deve gerar negócios da ordem de 4,2 trilhões de euros nos próximos anos. A quota de mercado das empresas europeias é de 21%, fato que viabiliza fatia de mercado significativa para empresas de outros continentes.

A concepção ecológica, aecoinovação, a redução da produção de resíduos e a reutilização de matérias-primas podem proporcionar às empresas da União Europeia economia da ordem de 600 bilhões de euros anuais e viabilizar a criação de 2 milhões de empregos adicionais.

As compras sustentáveis que correspondem à aquisição de bens, serviços e obras públicas na União Europeia e que utilizam a rotulagem ambiental como instrumento de verificação de sustentabilidade de produtos e de serviços, correspondeu a cerca de 14% do PIB em 2017, e representou aproximadamente 2 trilhões de euros.

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2002), a rotulagem ambiental contribui para o desenvolvimento de mercados verdes, que contemplam na sua concepção os aspectos ambientais. Esse efeito mercadológico da criação de um nicho de mercado para produtos rotulados é essencial para que as empresas decidam pela adoção da rotulagem ambiental.

A sólida estrutura de um programa de rotulagem ambiental bem-sucedido e com credibilidade pode contribuir para a criação de uma dinâmica para a melhoria contínua do desempenho ambiental de produtos e de serviços.

Adicionalmente, pode desenvolver novos mercados que, de outra forma, poderiam não ser percebidos pelos consumidores, pois geralmente são mercados mais sofisticados em relação à tecnologia ambiental utilizada para diferenciá-los dos outros mercados e, dessa forma, poderiam fugir da compreensão do consumidor comum.

Com o acirramento da concorrência econômica global, a Rotulagem Ambiental Tipo I tornou-se importante instrumento de mercado ligado à competitividade de produtos e de serviços e, portanto, de acesso aos mercados de outros países mais exigentes com as questões ambientais.

Torna-se necessário o cumprimento de vários critérios de sustentabilidade que são exigidos por esses países e levados em consideração pelos consumidores mais conscientizados. No âmbito do Comércio Internacional, em mercados onde o nível de exigência do consumidor é maior, a verificação do cumprimento desses critérios é feita por meio da Rotulagem Ambiental Tipo I de terceira parte.

As oportunidades de mercado para as empresas aumentam, apesar da instabilidade econômica global. Recentemente, o Mercosul, bloco econômico do qual o Brasil é parte, assinou Acordo Comercial com a União Europeia.



Quer saber mais sobre o Mercosul? Confira:

SAIBA MAIS

Com mais de duas décadas de existência, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é a mais abrangente iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região ao final da década de 80. Os membros fundadores do MERCOSUL são Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, signatários do Tratado de Assunção de 1991.

A Venezuela aderiu ao Bloco em 2012, mas está suspensa, desde dezembro de 2016, por descumprimento de seu Protocolo de Adesão e, desde agosto de 2017, por violação da Cláusula Democrática do Bloco.

Todos os demais países sul-americanos estão vinculados ao MERCOSUL como Estados Associados. A Bolívia, por sua vez, tem o “status” de Estado Associado em processo de adesão.

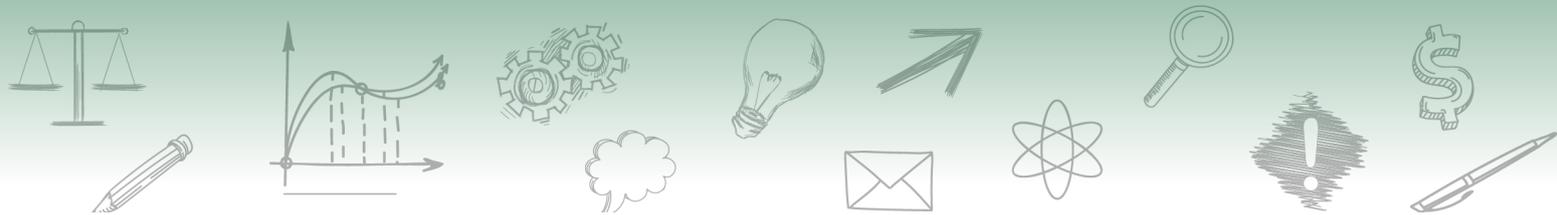
O Tratado de Assunção, instrumento fundacional do MERCOSUL, estabeleceu um modelo de integração profunda, com os objetivos centrais de conformação de um mercado comum - com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos - o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) no comércio com terceiros países e a adoção de uma política comercial comum.

A agenda política do MERCOSUL abrange um amplo espectro de políticas governamentais tratadas por diversas instâncias do bloco, que incluem reuniões de ministros, reuniões especializadas, foros e grupos de trabalho. Os Estados Partes e Estados Associados promovem cooperação, consultas ou coordenação em virtualmente todos os âmbitos governamentais, o que permitiu a construção de um patrimônio de entendimento e integração de valor inestimável para a região.

O MERCOSUL é hoje instrumento fundamental para a promoção da cooperação, do desenvolvimento, da paz e da estabilidade na América do Sul.

As questões relacionadas com o acesso ao mercado europeu de produtos e serviços originários dos países do Mercosul provavelmente incluirão as normas, os regulamentos e as exigências europeias de preenchimento de requisitos de cunho socioambiental por parte de produtos e de serviços estrangeiros para que possam acessar o mercado doméstico.

Os países e os consumidores europeus já conhecem a Rotulagem Ambiental Tipo I desde a década de 1970 e estão conscientizados sobre a importância dessa ferramenta de mercado para a promoção do desenvolvimento sustentável. Trata-se de oportunidade para que produtos e



serviços produzidos nos países membros do Mercosul melhorem suas posições ou até mesmo conquistem novas posições no mercado europeu, por meio da adoção da Rotulagem Ambiental Tipo I.

1.2 Acordo Comercial entre Mercosul e União Europeia

Objetivo de aprendizagem: conhecer alguns pontos importantes do Acordo Mercosul/União Europeia, relacionados com o desenvolvimento sustentável e as possibilidades de uso da Rotulagem Ambiental Tipo I.

De acordo com Vieira (2019), os comitês negociadores do Mercosul e da União Europeia (UE) concluíram, no segundo semestre de 2019, um acordo comercial envolvendo os dois blocos econômicos. O foco principal das conversações foi a redução de tarifas de importação entre os países europeus e sul-americanos.



Logo do Mercosul

Fonte: <http://www.mercosul.gov.br/>



Logo da União Europeia

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Flag_of_Europe.svg

A nova estrutura das tarifas pode contribuir para uma redução dos preços dos produtos agropecuários e dos produtos industriais que foram incluídos no âmbito do acordo que vem sendo negociado, pelos blocos, desde 1999.

De acordo com Itamaraty (2019), é importante ressaltar que juntos, a União Europeia e o Mercosul, que é formado por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, somam um produto interno bruto (PIB) de cerca de US\$ 20 trilhões, que corresponde a 25% da economia mundial. O mercado consumidor é formado por 780 milhões de pessoas.



Saiba mais sobre o PIB, a seguir:

SAIBA MAIS

Segundo IBGE (2020):

O produto interno bruto (PIB) é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.

O PIB do Brasil em 2019, por exemplo, foi de R\$ 7,3 trilhões. O PIB mede apenas os bens e serviços finais para evitar dupla contagem. Se um país produz R\$ 100 de trigo, R\$ 200 de farinha de trigo e R\$ 300 de pão, por exemplo, seu PIB será de R\$ 300, pois os valores da farinha e do trigo já estão embutidos no valor do pão.

Os bens e serviços finais que compõem o PIB são medidos no preço em que chegam ao consumidor. Dessa forma, levam em consideração também os impostos sobre os produtos comercializados.

O PIB não é o total da riqueza existente em um país. Esse é um equívoco muito comum, pois dá a sensação de que o PIB seria um estoque de valor que existe na economia, como uma espécie de tesouro nacional.

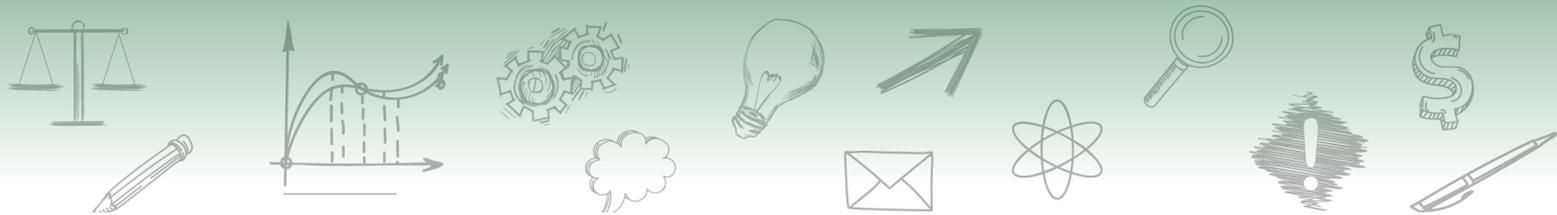
Na realidade, o PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo.

Conforme informado pelo Itamaraty (2019), o comércio entre os dois blocos, em 2018, atingiu US\$ 90 bilhões, com exportações brasileiras para o continente europeu, da ordem de US\$ 42 bilhões. Em 2017, a União Europeia foi o maior investidor estrangeiro no Mercosul, com cerca de US\$ 433 bilhões. O PIB per capita dos europeus supera US\$ 24 mil, enquanto o PIB do Mercosul é da ordem de US\$ 10,5 mil.

O texto definitivo do acordo comercial ainda não foi divulgado. Deverá ser revisado partes legais e ser traduzido para cerca de 30 idiomas. Até o momento, são conhecidos os principais tópicos do capítulo comercial, enquanto os capítulos político e de cooperação internacional estão em fase final de negociações (VIEIRA, 2019).

De acordo com Itamaraty (2019, p. 1): “O Acordo de Associação entre Mercosul e União Europeia inclui três pilares: diálogo político, cooperação e livre comércio”.

A assinatura do Acordo Comercial Mercosul-União Europeia pode se constituir em grande instrumento de promoção da Rotulagem Ambiental Tipo I, notadamente para o meio empresarial. O consumidor europeu é muito conscientizado no que diz respeito às questões ambientais e



é conhecedor das informações contidas nos rótulos ecológicos referentes aos impactos dos processos produtivos de produtos e de serviços no meio ambiente.

De acordo com European Commission (2020), na União Europeia existem 70.692 produtos/serviços com o rótulo comunitário tipo I da União Europeia (EU Ecolabel), no âmbito de 24 diferentes grupos de produtos que incluem produtos de limpeza, produtos de papel, cosméticos, alojamentos turísticos, tintas, eletrodomésticos e produtos têxteis, entre outros. Os países com maior número de produtos/serviços com o rótulo europeu são a Espanha, a França, a Alemanha, a Itália e a Suécia, que juntos perfazem 72% do total de produtos/serviços rotulados no continente.

Ainda conforme European Commission (2020), o mercado global de bens e de serviços ambientais de baixo carbono, que precisa de certificação para ser acessado, deve gerar negócios, nos próximos anos, da ordem de 4,2 trilhões de euros. A quota de mercado das empresas europeias é de 21%, fato que viabiliza fatia de mercado significativa para empresas de outros continentes.

Na União Europeia, a maioria dos países tem seu próprio programa de Rotulagem Ambiental Tipo I, além de participar do programa comunitário de Rotulagem Ambiental Tipo I denominado *Ecolabel Flower*. No Mercosul, apenas o Brasil possui programas de rotulagem ambiental tipo I (Beija-Flor/ABNT e Selo Ecológico Falcão Bauer). Os outros países do bloco possuem pouca experiência com Rotulagem Ambiental Tipo I.

As empresas do Mercosul que optarem por rotular ou que já tenham seus produtos/ou serviços já rotulados, poderão participar de um mercado promissor com oportunidades significativas de expansão comercial e de conquista de novos mercados.



Unidade 3 – Políticas Públicas

🎯 Objetivo de aprendizagem

Ao final desta unidade, você será capaz de entender como a Rotulagem Ambiental Tipo I pode ser utilizada no processo de compras públicas sustentáveis.

1.1 Rotulagem Ambiental Tipo I e Compras Públicas Sustentáveis

Objetivo de aprendizagem: entender como a Rotulagem Ambiental Tipo I pode ser usada no processo de compras públicas sustentáveis.

De acordo com Ministério da Economia (2020), as compras governamentais no Brasil movimentam recursos da ordem de 10% a 15% do PIB e mobilizam setores estratégicos da economia.

Conforme indicado pelo IBGE (2020), o PIB brasileiro, a preços correntes, em 2017, alcançou R\$ 6,6 trilhões (US\$ 2,02 trilhões, referente à 2017). Levando-se em consideração a participação das compras públicas no PIB, os valores variaram entre R\$ 660 bilhões e R\$ 990 bilhões (US\$ 202,45 bilhões a US\$ 303,68 bilhões, referente a 2017).

A comparação feita entre os valores movimentados pelas compras governamentais do Brasil, em 2017, com os valores dos PIBs em dólares, de alguns países, mostra que as compras nacionais superaram os PIBs de alguns países.

Por exemplo, o Peru, cujo PIB em 2017 foi da ordem de US\$ 207 bilhões, da Finlândia (US\$ 234,5 bilhões), do Chile (US\$ 251,3 bilhões) e da Irlanda (US\$ 294,19 bilhões). Os valores das compras nacionais se igualaram aos PIBs da Dinamarca, que atingiu US\$ 300 bilhões no mesmo ano e da África do Sul com US\$ 300 bilhões, entre outros países.

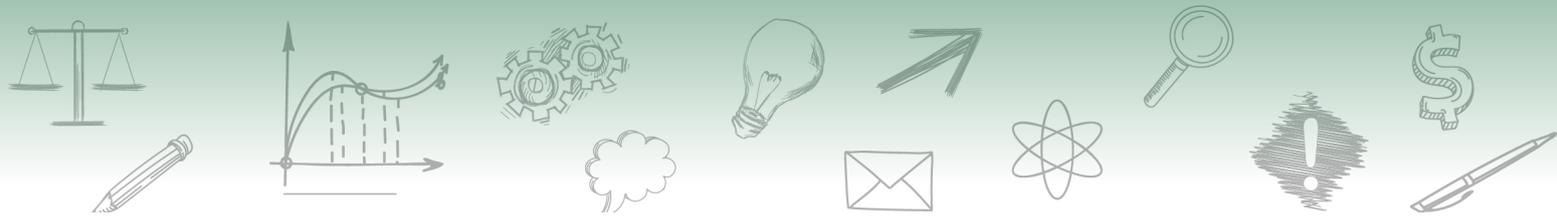
A magnitude dos valores movimentados pelas compras governamentais torna significativa a responsabilidade do gestor público encarregado de definir regras e diretrizes que regulam o poder de compra do Estado e que são relevantes para o desenvolvimento econômico do país (CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 2014).

É o protagonista na definição de instrumentos de aquisição que serão utilizados na obtenção da proposta mais vantajosa e que definem a eficácia das políticas públicas de compras. Trata-se de importante oportunidade de mercado para o setor privado.

DESTAQUE

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (2020):

Compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável,



mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

De uma maneira geral, trata-se da utilização do poder de compra do setor público para gerar benefícios econômicos e socioambientais.

As contratações públicas também são conhecidas por licitações sustentáveis, ecoaquisições, compras verdes, compras ambientalmente amigáveis ou licitações positivas (BIDERMAN, 2008).

Uma das maiores dificuldades encontradas no processo de compras públicas sustentáveis do Brasil é a verificação da sustentabilidade dos produtos e dos serviços adquiridos pelo poder público. Atualmente, essa verificação é feita de forma efetiva pelos órgãos públicos por meio do aceite de uma autodeclaração do fornecedor que muitas vezes não preenche os requisitos de sustentabilidade exigidos.

Uma das alternativas sugeridas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços durante o desenvolvimento das atividades do Projeto SPPEL no Brasil, foi o uso da Rotulagem Ambiental Tipo I como uma ferramenta alternativa de verificação da sustentabilidade de produtos e de serviços no processo de compras públicas sustentáveis.

A ideia é utilizar os critérios de sustentabilidade, ou parte desses critérios, que compõem os programas de Rotulagem Ambiental Tipo I do país e utilizá-los nos termos de referência que são elaborados para aperfeiçoar o processo das licitações públicas sustentáveis. Os critérios de sustentabilidade adotados pelos programas de Rotulagem Ambiental Tipo I servem como base para determinar o que constitui um produto sustentável do ponto de vista ambiental, social e econômico.

Utilizando tal critério, o órgão público, na condição de consumidor, contribuirá para que os aspectos socioambientais mais significativos dos processos produtivos de produtos e de serviços sejam considerados. Além disso, considerará também que os critérios sejam desenvolvidos em conjunto com produtores, representantes governamentais e atores sociais relevantes.

Os critérios de sustentabilidade, que serão incluídos nos termos de referência das licitações públicas, deverão representar aspectos do ciclo de vida dos produtos e dos serviços adquiridos e serão verificados por meio de uma auditoria da certificadora responsável pela gestão do programa de Rotulagem Ambiental Tipo I, ao qual os referidos critérios de sustentabilidade pertencem.

Assim, os critérios de sustentabilidade que representam pontos críticos dos processos produtivos, como consumo de energia, consumo de água e emissões de gases de efeito estufa, poderão ser verificados por meio de uma auditoria independente. O objetivo é assegurar a credibilidade e a transparência do processo de licitação pública e um menor uso da autodeclaração do produtor/fornecedor como instrumento de verificação.

Alguns países, inclusive o Brasil, impõem restrições quanto à exigência de rótulos ambientais em licitações públicas, pois a exigência de rótulos nas licitações pode representar restrições a ampla concorrência dos participantes.



No entanto, é legal, de acordo com manifestação do TCU, exigir nas licitações públicas que um produto ou serviço observe um ou alguns critérios de sustentabilidade estabelecidos por um ou mais programas de Rotulagem Ambiental Tipo I, de forma a não onerar o custo para o fabricante e nem limitar a ampla concorrência dos participantes.

Dessa forma, o produtor/fornecedor não precisa apresentar um produto rotulado e que preencheu inúmeros requisitos de sustentabilidade, mas apenas uma declaração da certificadora que o produto apresentado preencheu um ou mais critérios de sustentabilidade exigidos na licitação pública e que compõem o grupo de requisitos que são exigidos pelo programa de Rotulagem Ambiental Tipo I da certificadora.

Ressalta-se que a CGES/SDCI/MDIC, no âmbito do Projeto de Cooperação sobre Compras Públicas Sustentáveis e Rotulagem Ambiental (SPPEL) coordenado pela ONU-Meio Ambiente, propôs a utilização da Rotulagem Ambiental Tipo I como ferramenta de verificação da sustentabilidade de produtos e serviços no processo de compras públicas sustentáveis no Brasil.

A proposta foi levada em consideração durante o desenvolvimento das atividades do SPPEL e incluída do documento final das atividades denominado: Paper Brasil – Considerações e recomendações para as compras públicas sustentáveis no Brasil (ABREU, 2016).

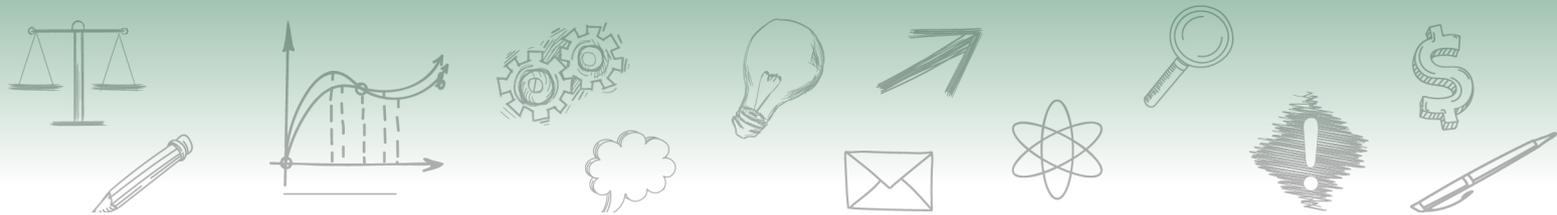
Você pode conferir o documento [clikando aqui](#).

A proposta apresentada anteriormente pode ser utilizada em documentos licitatórios da seguinte forma:

- O produto poderá já ser certificado com um Rótulo Ambiental “X” e dessa forma obedecer a todos os critérios de sustentabilidade do referido rótulo. Ou,
- O produto deve obedecer a pelo menos um critério de sustentabilidade do Rótulo Ambiental X (Certificadora Ambiental) e que é exigido no edital de licitação. A declaração da certificadora será aceita como prova de cumprimento do(s) critério(s). Tal certificadora deverá possuir programa de Rotulagem Ambiental Tipo I, acreditado pelo Inmetro, possuir programas de auditoria adequados para efetuar tal verificação e ser completamente independente da entidade que participa da licitação.

Na prática, como uma verificação independente pode ser custosa para fornecedores (assim como pode acontecer para adquirir o Rótulo Ambiental Tipo I), estão sendo identificados programas de financiamento para a certificação para as micro e pequenas empresas, sob a coordenação do Ministério da Economia.

Ressalta-se que essa solução tem sido usada com sucesso por vários países como nos Estados Unidos, Japão, Coréia do Sul, entre outros.



Referências

ABREU, J. A. A. K. P. **Paper Brasil**: considerações e recomendações para as compras públicas sustentáveis no Brasil. Projeto Sustainable Public Procurement and Ecolabelling (SPPEL). Rio de Janeiro, nov. de 2016. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITARIO/sdci/paper-brasil-projeto-sppel.pdf>. Acesso em: 02 set. 2020.

BIDERMAN, Rachel. et al. **Guia de compras públicas sustentáveis**: Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. 2ª ed., Editora FGV, Rio de Janeiro, 2008.

BRAGA, A.S; MIRANDA, L.C (Org.). **Comércio e Meio Ambiente**: uma agenda para a América Latina e Caribe. Brasília: MMA/SDS, 2002.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Rotulagem Ambiental**: documento base para o Programa Brasileiro de Rotulagem Ambiental. Brasília: MMA/SPDS, 2002. pp. 11-19.

BRASIL. Ministério do Planejamento. **Contratações Públicas Sustentáveis**. Disponível em: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/contratacoes-publicassustentaveis>. Acesso em: 02 set. 2020.

BRASIL. **Rotulagem Ambiental**: documento base para o Programa Brasileiro de Rotulagem Ambiental. Brasília: MMA/SPDS, 2002. pp. 11-19.

CSJT. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho/Brasil**. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2ª ed., revisada, atualizada e ampliada. Brasília, 2014.

EU Ecolabel Key Figures. European Commission. Disponível em: <https://ec.europa.eu/environment/ecolabel/facts-and-figures.html>. Acesso em: 01 set. 2020.

FILHO, N.F; COELHO, L.R. **Aspectos ambientais do comércio internacional**. FIESP/CIESP. Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. DEMA. dez. 2002.

GEN. **GENICES**: the peer review process for GEN member organisations. Disponível em: <https://globalecolabelling.net/gen-members/genices/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

Global Ecolabelling. **GEN**: The Global Ecolabelling Network. Disponível em: <https://globalecolabelling.net/about/gen-the-global-ecolabelling-network/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

Green Growth and Circular Economy. **European Commission**. Disponível em: https://ec.europa.eu/environment/green-growth/index_en.htm. Acesso em: 01 set. 2020.

GROTE, U. **Eco-labelling in agriculture, high-level pan-European conference on agriculture and biodiversity**: towards integrating biological and landscape diversity for sustainable agriculture in Europe. Strasbourg, mar. 4, 2002.



GUÉRON, A. L. **Rotulagem e certificação ambiental**: uma base para subsidiar a análise da certificação florestal no Brasil. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Coppe, Rio de Janeiro, 2003.

HAUSELMANN, P. **Uma visão das Normas ISO**. Revista Eco-21. Edição 31. nov. dez. 1997. Disponível em: <http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=690>. Acesso em: 26 ago. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto – PIB**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 01 set. 2020.

INMETRO. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. **Institucional**. Disponível em: <https://www4.inmetro.gov.br/aceso-a-informacao/institucional>. Acesso em: 15 nov. 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **O Uso do Poder de Compra para a Melhoria do Meio Ambiente**. Série Eixos do Desenvolvimento Brasileiro. Comunicados do IPEA. n. 82. Sustentabilidade Ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano. 2011. pp. 5-11.

ITAMARATY. **Acordo de Associação Mercosul-União Europeia**. Resumo informativo elaborado pelo Governo Brasileiro. Governo Federal. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/2019/2019_07_03_-_Resumo_Acordo_Mercosul_UE.pdf. Acesso em: 01 set. 2020.

JULIANI, A.J. **Aplicação da Modernização Ecológica no setor de papel e celulose do Brasil**. 2015, 259 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

MERCOSUL. **Saiba mais sobre o MERCOSUL**. Disponível em: <http://www.mercosul.gov.br/saiba-mais-sobre-o-mercosul>. Acesso em: 01 set. 2020.

Ministério do Meio Ambiente. **Compras Públicas Sustentáveis**. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/comunicacao/item/526-eixos-tem%C3%A1ticos-licita%C3%A7%C3%A3o-sustent%C3%A1vel.html>. Acesso em: 02 set. 2020.

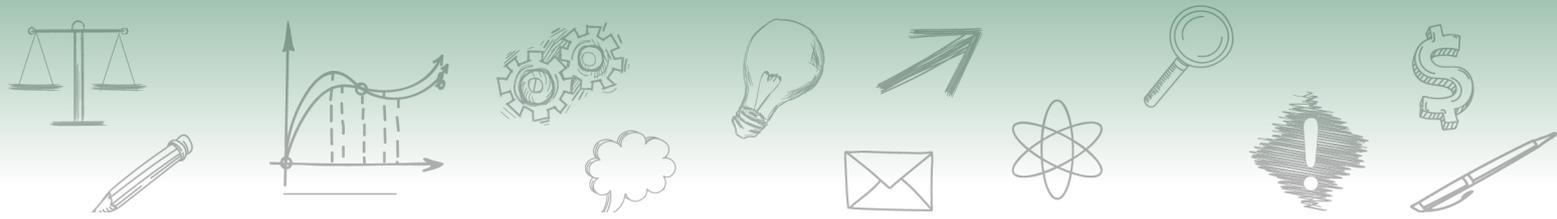
NORMAS TÉCNICAS. **O que é ISO?** Disponível em: <https://www.normastecnicas.com/iso/o-que-e-iso>. Acesso em: 27 ago. 2020.

O que é ISO? Normas Técnicas. Disponível em: <https://www.normastecnicas.com/iso/o-que-e-iso>. Acesso em: 27 ago. 2020.

ONU. **ONU no Brasil**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-no-brasil/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

PNUMA. **PNUMA**: Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/pnuma/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

The Internationally Recognised Network of Ecolabelling Organisations. **The Global Ecolabelling Network**. Disponível em: <https://globalecolabelling.net/about/gen-the-global-ecolabelling-network/>. Acesso em: 31 ago. 2020.



VIEIRA, Sérgio. Acordo Mercosul-UE deve baratear produtos, mas forçar eficiência e produtividade. **Senado Federal**, Agência Senado, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2019/08/acordo-mercosul-ue-deve-baratear-produtos-mas-forcar-eficiencia-e-produtividade>. Acesso em: 01 set. 2020.